

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 16/09/2003.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H30.

Aprovada em 22/09/2003 e publicitada através do Edital n.º 174/2003.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 08 de Setembro de 2003.
2. Fealmar – Empresa de Teatro Estúdio de Lisboa – Apoios para Gravação de Telenovela.
3. Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais – Proposta de Alteração.

II - FINANCEIRO

1. Situação Financeira.
2. CrYobiomol 2003 – Low Temperature Biology: From the Low Temperature Physics and Chemistry of Biological Molecules to Life in Extreme Low Temperature Conditions – Consulta Prévia nº 38/2003
3. Contribuição Autárquica/Imposto Sobre Imóveis a Liquidar e Cobrar em 2004.
4. Lançamento de Derrama para o Ano de 2004.

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

1. Escola de Almedina (2ª Fase) – Remodelação de Edifício – QCA III – P.O.Centro – Eixo Prioritário I – Relatório Final e Pedido de Pagamento.
2. Modificações Orçamentais.

IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

1. M.I.M. – Lote 13 do Parque Industrial de Taveiro – Contrato de Locação Financeira.
2. Edirede – Lote 22 do Parque Industrial de Taveiro – Contrato de Locação Financeira.
3. Câmara Municipal da Trofa – Passeio Anual de Idosos.
4. Noites com Folclore – Calendário de Espectáculos para os Meses de Julho, Agosto e Setembro.

V- APOIO JURIDICO

1. Deslizamento de Terras na Encosta da Rua António Jardim – Tratamento da Encosta – Transmissão a Favor da Mota & Cª.da Posição Contratual com a Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A.
2. Deslizamento de Terras na Encosta da Rua António Jardim / Avª Elísio de Moura – Risco Eminente de Derrocada de Edifícios - Transmissão a favor da Mota & Cª.da Posição Contratual com a Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A.

VI- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

1. Fundação Portuguesa de Cardiologia - Dia Mundial do Coração - Apoio.
2. Congresso Internacional de Literaturas Africanas – Porto de Honra.

VII- CENTRO HISTÓRICO

1. Construção do Pavilhão Multifuncional e Balneário Anexo da Escola de Almedina – Abertura de Concurso Público.

VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

1. Calado & Duarte - Licença para acabamentos, na Rua Feitoria dos Linhos – Regtº 39130/2003.
2. António Rosa - Licença de Utilização - Rua Pinhal de Marrocos, 223, Santo António dos Olivais-Regtº 52634/2002.

3. Pelicano – Inv. Imobiliário, S.A. – S. João do Campo – Regtº 44017/2003.
 4. Madeira e Madeira – Loteamento em Souselas – Aditamento- Regtº 37669/03.
 5. F.F.F.F. Cardoso – Empreendimentos Imobiliários, Lda. – Loteamento em Rocha Nova – Aditamento – Regt.º 57950/03.
- IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Ligação da Escola Inês de Castro à Cruz de Morouços, 1ª Fase – Adjudicação.
 2. Beneficiação e Conservação da Escola do 1º CEB de Almalaguês – Adjudicação.
 3. Sistemas de Prevenção e Segurança – Construção de Sistemas de Semaforização de Passadeiras e Limites de Velocidade – Adjudicação.
- X- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**
1. Centro Social de Torres do Mondego – Equipamento Infantil.
- XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Pavilhão Municipal Pré-Fabricado sito à Rua do Teodoro, n.º 1 – Contrato de Comodato entre a Câmara Municipal de Coimbra e as Juntas de Freguesia de Santo António dos Olivais e Sé Nova.
- XII DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Relatório das Actividades nos Estádios Municipais Sérgio Conceição e Pelado de Taveiro.
- XIII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Mata Nacional do Choupal - Protocolo - Instituto de Conservação da Natureza / Câmara Municipal de Coimbra .
 2. Semana Europeia da Mobilidade/Dia Europeu Sem Carros – Programa.
- XIV - HABITAÇÃO**
1. Recuperação do Imóvel sito na Couraça dos Apóstolos n.ºs 5 e 7 – Recepção Provisória.
 2. Construção do Imóvel n.º 103 da Rua Direita – Adjudicação.
 3. Sílvio José Santos Fernandes - Arrendatário da Habitação Municipal sita no Bairro da Fonte da Talha – Bloco 23 – 1.º Dtº.
 4. Vistoria e Notificação no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.
 5. Urbanização da Moita Santa – Venda de Lotes – Concurso Público – Sorteio.
- XV - CULTURA**
1. Comemoração do Dia Mundial da Música.
 2. Santa Casa da Misericórdia – Cedência de Transporte.
- XVI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Linha Azul – Proposta de Condições de Acesso.
 2. Subsídio à Exploração.
- XVII- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Fundação Bissaya Barreto.
 2. Concurso Internacional “Celebração das Cidades” – Proposta de Protocolo.
 3. Lusitaniagás – Venda de Acções.
 4. Para Conhecimento: Estatística Mensal do Movimento de Processos da Secção de Execuções Fiscais.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
 Manuel Augusto Lopes Rebanda
 Mário Mendes Nunes
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
 António Fernando Rodrigues Costa
 Luís Malheiro Vilar
 António Manuel Rochette Cordeiro
 Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Incêndios – Ponto de Situação.

Antes de dar início aos trabalhos o Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores que fez uma diligência no sentido do Sr. Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores estivesse presente na reunião da Câmara Municipal para dar conta do ponto de situação sobre os incêndios que ocorreram no município de Coimbra bem como da forma como foram combatidos.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **António Rochette** voltou a referir a necessidade da realização de uma reunião, uma vez que o tema é muito mais vasto do que os incêndios que ocorreram parecendo que este tipo de intervenção é curto para o que é pretendido.

O Sr. **Presidente** informou que a reunião solicitada não está esquecida mas neste momento considerou oportuno dar a conhecer o ponto de situação sobre as diligências que têm sido tomadas para efeitos de transparência das questões.

O Sr. **Comandante** referiu que Coimbra foi o local que mais incêndios florestais tem tido em todo o distrito, o que aliás vem sendo comum ao longo dos anos. Disse ainda que a capacidade de resposta é mais eficaz porque existem três corpos de bombeiros na cidade e nos incêndios o que mais conta é a primeira intervenção. No início dum incêndio consegue-se pôr no mínimo três viaturas se for uma zona de menor risco. Caso contrário se for uma zona de maior risco avançam seis viaturas o que em 90% dos casos resolve o problema. Referiu-se ainda ao facto de durante o verão colocar três viaturas de dia e noite a vigiar o Concelho, reforçadas durante a tarde com 2 motas, envolvendo 21 homens.

A propósito do que foi referido pelo Sr. Comandante o Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** referiu que seria muito importante a Câmara Municipal encarar alguma iniciativa no Outono / Inverno, em colaboração com as Juntas de Freguesia, no sentido de ser feita uma campanha de limpeza e alargamento de caminhos florestais, para efeitos de prevenção. Disse ainda que sempre que existem incêndios em Coimbra as pessoas recordam amargamente alguns incêndios em, que mais tarde vieram a surgir grandes urbanizações, como a Quinta da Romeira. Pelo que deve também haver uma atitude política muito clara da Câmara de não consentir a urbanização de solos ardidos.

O Sr. **Comandante da CBS** referiu que embora não sendo nomeado mas como não havia ninguém para o fazer, ficou com a responsabilidade da Comissão Municipal de Fogos Florestais e todos os anos se fazem propostas, depois de ouvidas as Juntas de Freguesia.. Todos os anos vêm verbas para limpeza de caminhos sendo que há dois anos não foi feito porque não houve possibilidade de mobilizar as máquinas. Referiu também que o Sr. Presidente da Câmara Municipal determinou ao departamento respectivo a limpeza de muitos caminhos em muitas freguesias sendo uma boa via de prevenção, existindo uma máquina a neste momento a abrir caminhos. É preciso mais do que aquilo que a Comissão Nacional de Fogos Florestais dá, mas nesta altura esta entidade está esgotada porque o Serviço Nacional de Bombeiros com a nova orgânica que tem não funciona e por isso terá de ser a Câmara Municipal com o subsídio da Comissão Nacional de Fogos Florestais a fazer a limpeza de caminhos. O levantamento está feito e já foi feita limpeza a 18 Km de caminho florestais. Em 2002 arderam 12 hectares contra dois mil e tal em 1996, este ano arderam até ao momento 19 hectares.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que se congratula pelo excelente trabalho do Executivo anterior feito nesta matéria, porque não é só num ano ou em dois que se criam equipamentos. Os serviços de bombeiros municipais estão equipados nas suas mais diversas áreas, desde viaturas, motas, barcos, ambulâncias, boas instalações, meios humanos adequados, uma boa organização dos serviços, o que permite o êxito no combate aos incêndios. O Sr. Vereador aproveitou ainda a oportunidade para se a imprudência e falta de senso comum da parte do Governo na questão dos incêndios. Primeiro desmantelou uma estrutura orgânica existente não tendo criado alternativas. Após ouvir o que ouviu de um operacional que põe em prática as políticas autárquicas e governamentais chega-se à conclusão que a Comissão Nacional de Fogos Florestais não existe. Vale a pena investir na protecção civil e a Câmara Municipal de Coimbra na última década investiu fortemente nesse sector. Finalmente agradeceu ao Sr. Presidente os esclarecimentos prestados pelo Sr. Comandante tendo-se a forma correcta e organizada da grande eficácia dos Bombeiros Sapadores de Coimbra.

Finalmente o Sr. **Presidente** referiu que com esta intervenção solicitada ao Sr. Comandante dos Bombeiros Sapadores quis realçar duas coisas. Primeiro a organização que os Bombeiros têm e dar nota o apreço que se tem os Bombeiros,

designadamente os da Câmara Municipal de Coimbra como ainda transmitir uma ideia de confiança às pessoas. Pediu a colaboração de todas as pessoas estando convencido que estes incêndios não têm origem natural e só fazendo um bom combate a incêndios com a capacidade de intervenção reconhecida dos bombeiros e os incêndios não atingem outras proporções como ficou provado no último fim de semana. Agradeceu ao Sr. Comandante e a todos os bombeiros pela forma como trabalham, transmitindo a todos o seu apreço.

2. Valorização Imobiliária.

O Sr. Presidente referiu que regressou de Valência onde foi fazer a apresentação de um projecto muito interessante e importante para Coimbra. Trata-se de um estudo feito com a parceria da Faculdade de Economia com o Prof. Albergaria sobre a questão da valorização imobiliária em relação às áreas de intervenção para recuperação. Disse ainda que é feito em parceria com outras cidades europeias e o Prof. Albergaria solicitou a sua presença, razão pela qual a reunião foi adiada para hoje.

3. “Estádio Cidade de Coimbra”.

Relativamente à designação a dar ao novo Estádio Municipal de Coimbra, o Sr. Presidente congratulou-se pelo consenso gerado, manifestando o desejo que este procedimento se aplique a outros equipamentos desportivos. Neste sentido foi deliberado por unanimidade aprovar a designação de “Estádio Cidade de Coimbra” ao novo Estádio Municipal de Coimbra.

5. Requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Luis Vilar.

O Sr. Presidente informou que já se encontram à disposição do Sr. Vereador Luis Vilar os processos solicitados na reunião do Executivo Municipal de 18/09/2003, relativos ao loteamento em S. João do Campo requerido por Pelicano – Inv. Imobiliário, SA e o loteamento na Ínsua dos Bentos requerido por “Quinta do Junqueiro – Gestão Imobiliária e Empreendimentos Turísticos, SA. O Relatório sob o ponto de situação do PDM encontra-se na Divisão de Ordenamento e Estratégia em preparação, aguardando o regresso de férias da Chefe de Divisão.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Posse administrativa do prédio sito na Rua Direita n.ºs 104, 106 e 110-A.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou que no passado dia 02 de Setembro teve lugar a posse administrativo do prédio n.º 104, 106 e 110-A, da Rua Direita chegando-se a acordo com o Sr. Mário Bernardo e respectivo advogado. A Câmara Municipal não procederá á demolição até ao final de Outubro esgotando-se o prazo para a perícia judicial que está em curso numa acção que o proprietário moveu contra a Câmara Municipal.

2. Requalificação do Bairro da Misericórdia da Conchada.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou que na sequência da deliberação de 10 de Março relativa à requalificação do Bairro da Misericórdia da Conchada que passa pelo realojamento das trinta famílias que é a pior situação do conjunto habitacional dos 800 fogos da Câmara Municipal. Disse ainda que o Departamento de Habitação encetou todas as diligências com vista a aquisição de trinta casas para alojamento das famílias. Existe uma resposta deficiente do mercado por equívocos vários, e o Departamento de Habitação está a proceder ao levantamento da possibilidade de arrendamento das trinta casas no sentido de cumprir o compromisso assumido com os moradores do Bairro da Misericórdia.

3. Sousa Bastos.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou que recebeu uma carta sobre o Teatro Sousa Bastos, onde são colocadas questões pertinentes relativamente ao futuro do imóvel. É referida a questão do futuro do espaço na Alta de Coimbra nomeadamente o património arqueológico das ruínas da Igreja de S. Cristóvão e da sua compatibilidade ou não com a construção de habitação na mesma zona. Não conhecendo o projecto do proprietário e sendo colocada a questão muito pertinente de que a Câmara Municipal pudesse destacar uma parte do imóvel imediatamente colada ao Teatro Sousa Bastos de forma aí poder ser construída habitação libertando o espaço do teatro para finalidades culturais, isso coloca claramente a possibilidade de a intervenção poder ser, ainda que parcialmente, custeada sem comprometer o edifício do

teatro. Solicitou informação ao Sr. Presidente sobre se a Câmara encara a possibilidade de avançar com a expropriação do Teatro Sousa Bastos pela importância que poderá ter para alojar actividades culturais.

O Sr. **Presidente** referiu que o edifício do Teatro Sousa Bastos deve servir para criar um espaço de convívio e de espectáculo com um pequeno auditório. Disse ainda que o local onde está não se presta para condições mais do que isto e deve ser uma solução que contenha a hipótese de existir sedes para várias associações. A questão coloca-se na forma de o fazer . Ou se expropria ou o proprietário entra em acordo com a Câmara Municipal e assim poder-se-á fazer de uma forma mais económica tudo o que teria de ser feito, tendo por isso de existir uma solução equilibrada. Disse ainda o Sr. Presidente que quem está a gerir todo este processo é o Sr. Director do Centro Histórico fazendo os contactos com todas as associações envolvidas para chegar a um ponto de entendimento. A questão da arqueologia põe-se sempre a qualquer obra lá realizada e a Câmara Municipal em todas as conversações que tem tido decidiu orientar ela própria todas as pesquisas arqueológicas que tenham de ser feitas no local. A componente habitacional é uma componente a estudar para o equilíbrio do projecto, respeitando-se os parâmetros urbanísticos para o Centro Histórico.

4. Municípa.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu-se a uma deliberação da adesão da Câmara Municipal de Coimbra á Municípa, atendendo a que se vão adensando muitas questões relativas à a este assunto e a participação de outras autarquias num conjunto de negócios de contornos não perfeitamente claros. Disse ainda que o Sr. Vereador João Rebelo afirmou que não se tinha concretizado essa participação social pela Câmara pedindo agora ao Sr. Vereador que se procure outros parceiros no campo da cartografia digital para que possam prestar o serviço à Câmara Municipal .

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Estádio Municipal .

O Sr. Vereador Luís Vilar congratulou-se e deu os parabéns ao Sr. Vereador Nuno Freitas pela inauguração do Estádio Cidade de Coimbra. Referiu ainda ser para os Vereadores do Partido Socialista um prazer enorme, porque durante muito tempo os agentes que na altura tanto criticaram, dizem agora ser uma grande obra de Coimbra. Começa a ter-se uma nova visão de Cidade moderna e do conhecimento com a chegada também do Pavilhão de Portugal e é o que todos desejam para Coimbra.

2. Teatro Sousa Bastos.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que a carta que recebeu sobre o Teatro Sousa Bastos refere que as negociações com o responsável do Centro Histórico não estão a decorrer da melhor forma. Disse ainda que se ficará aguardar pelo fim das negociações, estando de acordo com a informação que o Sr. Presidente deu relativamente ao assunto.

3. Estrada de ligação a Penacova

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que depois do actual Director de Estradas ter saído de Coimbra é inqualificável que o Instituto de Estradas de Portugal mantenha a estrada de Penacova com aquela sinalética. Disse ainda que durante a noite não morrem lá pessoas por mero acaso e que alerta para esta situação há mais de um ano. Estranha o silêncio do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Penacova ao não reclamar uma das ligações privilegiadas ao seu Concelho.

4. Estrada de Vale de Canas.

Na Estrada de Vale de Canas os trabalhos estão interrompidos, por falta de acordo com os proprietários ou falta de expropriação, sendo certo que aquela obra é essencial , sob pena de poder existir um incêndio e não haver meios de acesso.

5. Queda de Ponte.

Aquando da queda da Ponte Entre-os-Rios o então ministro Dr. Jorge Coelho não pôs nem retirou um grão de areia e ele próprio chamou a si toda a responsabilidade política e demitiu-se num momento difícil. Esperava agora que o Sr. Ministro das Obras Públicas não obrigasse o Presidente do Instituto de Estradas de Portugal mas assumisse ele próprio a responsabilidade.

O Sr. Presidente referiu que o Director do Instituto de Estradas de Portugal foi um dos cidadãos que mais trabalho fez em relação a alguns problemas que Coimbra tinha designadamente aos ligados com a Ponte Europa. Disse ainda que a

revisão dos planos, dos projectos, foi em grande parte devida ao Director do Instituto de Estradas de Portugal que agora abandonou o cargo.

6. Ponte da Portela.

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu que o tabuleiro da actual Ponte da Portela que vai ser desmantelado poderia servir para ligar Casal de Misarela a Palheiros.

7. Praia Fluvial do Botão.

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu que a obra da praia fluvial do Botão está na mesmo estado em que estava aquando do início do mandato deste executivo. Disse ainda que já se disponibilizou para ir com o Sr. Vereador Nuno Freitas à DRAOT para resolver este diferendo.

8. Derrama e Contribuição Autárquica.

Considerando que os documentos relativos aos ponto 3 e 4 do grupo II, só foram distribuídos no início da reunião, solicitou que os mesmos fossem retirados.

9. Estádio Sérgio Conceição.

Sobre este assunto apresentou o seguinte requerimento:

“Após inauguração do Estadio Cidade de Coimbra que se realizou no passado dia 12 de Setembro, os vereadores do Partido Socialista vem requerer, ao abrigo do Estatuto da Oposição, fotocópias de todos os concursos, adjudicações e outras despesas realizadas no Estádio Sérgio Conceição.

Ao mesmo tempo pedem cópia dos registos em nome da Câmara Municipal do terreno onde o estádio se encontra implantado”.

10. “Aplicação Urbana VI, S.A.– Complexo do Eurostadium na Solum – Projecto de Alterações”

Conforme referiu na passada semana o S. Vereador Luis Vilar apresentou a seguinte declaração de voto dos Vereadores do Partido Socialista sobre o processo votado na reunião da Câmara Municipal de 08/09/2003:

“Os vereadores do Partido Socialista votaram contra o ponto da Ordem de Trabalhos – Eurostadium, Projecto de Alterações, na reunião do passado dia 8 de Setembro pelos motivos que a seguir indicamos:

Em coerência com a nossa posição no passado mês de Maio;

Por não sabermos as dimensões das 9 lojas e outras que em conjunto com os 4 818, 11 m2 de loja alimentar, pode ultrapassar as regras definidas por esta Câmara e aprovadas pela Assembleia Municipal;

Porque sempre afirmámos que na Solum não deveria existir uma grande superfície comercial e tanto quanto sabemos não está autorizada nenhuma UCDR para a Freguesia dos Olivais;

Finalmente, porque os 202 fogos constantes no processo aprovado com o voto de qualidade do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Encarnação, não nos parece serem o espírito do que está descrito na alínea c) do ponto nº 2 que tem a seguinte redacção:

“Equipamentos Residenciais Especializados e/ou Hotelaria para a 3º idade, Jovens, Estudantes/Atletas...”

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Municípia.

O Sr. Vereador João Rebelo referiu que não existe nenhuma alteração, isto é, não foi concretizada a participação, porque se quer ter alguma certeza e garantia que a principal razão de adesão, a cartografia, se concretize no tempo que se quer.

2. Estrada de Penacova.

O Sr. Vereador João Rebelo referiu que relativamente à estrada de Penacova foi colocada a questão ao Instituto de Estradas de Portugal. Disse ainda que o processo está objecto de um processo de reclamações. A questão agora exige nova intervenção da autarquia e uma solicitação ao Instituto de Estradas de Portugal e depois dará conhecimento à Câmara Municipal.

3. Estrada de Vale de Canas.

Sobre a estrada de Vale de Canas o Sr. Vereador informou que a mesma estava parada há muitos anos, e o que se passa é que a obra tinha um acordo entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal. Disse ainda que a Junta de Freguesia tem acordos feitos com todos os proprietários excepto um e naturalmente se necessário a Câmara Municipal faz a expropriação.

4. Ponte da Portela.

Se a Ponte da Portela for desmantelada pode-se pensar em dar-lhe um fim útil. Disse ainda que se tem defendido que não seja desmantelada nesta fase e por razões que já foram explicitadas e que se prendem com a importância que pode ter no local como via alternativa e de articulação com a estrada de Penacova e enquanto não existir uma solução definitiva a montante. A preocupação é que a Ponte Europa seja concluída e que se planeie todas as intervenções que no horizonte do Plano Director Municipal tenham de ser feitas no território do Município. A defesa da Ponte da Portela no local e que permite articulação deve ser mantida pela Câmara Municipal.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.

1. Coimbra e o Turismo.

Na passada segunda-feira o Sr. Vereador Pina Prata produziu uma intervenção onde, nomeadamente, referiu que:

- no mês de Agosto se tinha verificado uma afluência de turistas muito elevada;
- o período de permanência dos turistas tinha aumentado.

Mais referiu que tal situação era resultado da animação realizada na Cidade pela Autarquia.

Na altura afirmei que não era essa a minha percepção mas que não estava em condições de a comprovar.

No decurso da semana passada tive ocasião de realizar cerca de uma dúzia de telefonemas e de ter conversas com os Proprietários dos Restaurantes com maior relevância no acolhimento de turistas.

Face à importância das informações recolhidas julgo conveniente levar ao conhecimento do Executivo as mesmas, o que faço com a necessária reserva de confidencialidade. Assim, a situação da hotelaria e da restauração de Coimbra, no mês de Agosto, pode sintetizar-se do seguinte modo:

Hotel A: + 4,3% de taxa de ocupação;

Hotel B: - 500 dormidas;

Hotel C: - 120 quartos vendidos;

Hotel D: - 1% de taxa de ocupação;

Hotel E: - 9,6% de taxa de ocupação;

Hotel F: - 6% de taxa de ocupação;

Hotel G: - 3 quartos vendidos;

Hotel H: - 12% de taxa de ocupação;

Hotel I: - 91 quartos vendidos;

Hotel J: - 1,01% de taxa de ocupação.

Os Restaurantes contactados referiram acentuada baixa da procura.

Para além dos contactos atrás referidos contactei, ainda, o Presidente Executivo da Associação dos Industriais da Hotelaria e da Restauração do Centro que referiu uma clara baixa da procura turística, em Coimbra.

Do que se refere e das conversas havidas pude concluir que, no mês de Agosto:

- Se verificou uma quebra de turistas, nomeadamente, dos designados passantes;
- Para equilibrar a taxa de ocupação, os Hotéis tiveram de aceitar bastantes grupos na época alta, com a consequente diminuição da receita gerada;
- Se verificou, na segunda quinzena de Agosto, uma acentuada quebra da procura da procura turística.

Perante os dados atrás referidos é fácil concluir que a realidade esteve muito longe da onírica intervenção do Sr. Vereador Pina Prata e que, se não vou cair na demagogia oposta de afirmar que a situação verificada se ficou a dever à actuação da maioria, não deixo de reafirmar a necessidade e a urgência de a Câmara Municipal de Coimbra definir uma política para a sua actuação neste Sector, sob pena de se assistir a um agravamento da situação.

Daí que –e para que se não fique a questionar as suposições do Senhor Vereador Pina Prata ou a presente intervenção deste Vereador – o meu pedido e a minha sugestão ao Senhor Presidente da Câmara de que, com urgência, promova uma reunião dos Operadores Turísticos sediados em Coimbra e com eles, para além de fazer o ponto da situação, estude as formas de uma necessária intervenção autárquica.

Reunião tanto mais urgente quanto é certo que:

- na sequência da publicação de nova legislação sobre os apoios à promoção turística, alertei o Executivo, na reunião do passado dia 19 de Maio, para a necessidade de um forte empenhamento no processo de constituição de uma Associação que, nos termos da Lei, será a responsável por realizar e obter os apoios necessários à promoção turística da região onde Coimbra se insere;

- segundo informações recolhidas junto do Secretário Geral da Confederação do Turismo Português, já se encontram perfeitamente operacionais, ou em vésperas de o serem, todas as referidas Associações, com excepção da Região Centro”.

Sobre a intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa o **Sr. Vice-Presidente** referiu que era importante enquadrar os dados e nesse sentido deu indicação aos serviços dentro do “observatório económico” para enquadrar os indicadores. Na sequência do que foi dito na reunião anterior e de um conjunto de dados que já estavam a ser apresentados durante o mês de Agosto bem como um conjunto de dados que estavam a ser levantados em pormenorização pela unidades hoteleiras e os dados objectivos das unidades hoteleiras são superiores no mês de Agosto, comparando na essência é que o sector em termos nacionais teve uma quebra de 7% a 8%. Para a situação ser clara e em função do pragmatismo de um dos Forum que já está em andamento, relacionado com futuro para a Zona Industrial da Pedrulha, nada melhor do que fazer um forum específico do Turismo com as entidades representativas do sector, com as unidades hoteleiras e com o Sr. Vereador, no sentido de se escarpelizar a situação.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** congratula-se com a vontade de a Câmara Municipal ouvir as pessoas. Disse ainda que de forma nenhuma está a pedir para ser incluído no que quer que seja. Aprovou-se um observatório mas desconhece a composição humana das pessoas que o constituem. Nesta cidade existem 12 ou 13 hotéis, meia dúzia de agência de viagens, o que significa ser perfeitamente possível de voz directa e sem intermediários ouvir as pessoas que têm de gerir os seus problemas. Falou com responsáveis com a gestão de todas as unidades e os números que adiantaram foi os da gestão de cada uma delas. O modelo adoptado para o turismo em Coimbra está esgotado. Tem-se vivido da procura dirigida ao património construído que tem as qualidades e as suas insuficiências. Ou se é capaz de se criar uma oferta turística motivadora que passe para além disto ou então continuará a estagnação do turismo sendo este o contributo que entende que é aqui que deve dar e fica dado.

O Sr. **Vice-Presidente** referiu que existe uma decisão da Câmara Municipal no sentido de enquadrar um estudo de promoção e turismo e que está concluído em finais de Novembro. Disse ainda que uma pessoa ligada ao Turismo dizer mal do Turismo de Coimbra não fica, não se podendo ter este tipo de leitura devendo as pessoas responsabilizar-se pelas suas intervenções.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** referiu que repudia de forma categórica a intervenção do Sr. Vice - Presidente. Disse ainda que esta intervenção é da mais barata demagogia e o tenta castrar em termos de opiniões técnicas. Trabalha há 30 anos no Turismo de Coimbra e para o Turismo de Coimbra e é evidente que não está contra o Turismo mas sim interessado no seu desenvolvimento. Não é possível esconder o sol com a peneira e perante o segundo ano consecutivo de estagnação da procura tem de se saber interpretar os dados e compreender as razões das situações. O tempos mudaram e temos de defrontar uma pressão turística exercida pelos países de leste que tem um património e oferta turística semelhante, daí a necessidade de se mudar para não se continuar .

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** informou que vai estar em Coimbra no dia 17 de Outubro a Bolsa de Turismo Cultural que é feita com os operadores de turismo do mundo inteiro e é realizada pela primeira vez pelo o ICEP em Coimbra. Disse ainda é apenas um dos modelos e sem pessoalizar as questões está-se a promover para que haja uma actividade organizada e interligada que nunca foi feita em relação a Coimbra.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Começo do Ano Lectivo.

O Sr. Vereador Nuno Freitas referiu-se ao arranque do ano lectivo que correu bem quer em Coimbra quer em termos nacionais. Disse ainda que é um passo em termos civilizacionais ao contrário de outros anos, pelo que seria de dar os parabéns ao Governo, à Direcção Regional de Educação e à Câmara Municipal de Coimbra que através da Divisão de Educação e Ciência cumpriu com as suas obrigações. Foram entregues kits escolares a todos os alunos, os transportes resolvidos, houve reunião com os agrupamentos para preparar o início do ano lectivo uma vez que se vai ter uma organização diferente. Não significa que não haja problemas de obra, obras em curso, transferências de alunos em alguns locais, fecho e suspensão de escolas, porque tudo isto é normal de acontecer.

A propósito do ano escolar o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que os pais dos alunos da Escola de Cernache no início do ano lectivo anterior colocaram questões muito ponderosas à Câmara Municipal. Disse ainda que não existe informação onde é que as crianças vão ter aulas durante o período de obra que tem de ser impreterivelmente previsto. Disse ainda que em alguns trajectos casa - escola os problemas não estão resolvidos e no ano lectivo anterior houve atropelamentos graves com crianças na Avª Fernando Namora, chamando a atenção para a necessidade de colocação de semáforos.

2. Campeonatos do Mundo de Judo.

O Sr. Vereador Nuno Freitas referiu que o atleta de Coimbra João Neto ganhou uma medalha de bronze nos Campeonatos do Mundo de Judo e com isso garantiu a sua presença nos Jogos Olímpicos. Disse ainda que o jovem conseguiu um resultado meritório com um atleta de Coimbra, cujo treinador é o Prof. Fausto Carvalho que também é de Coimbra e de um clube da cidade que é a Associação Cristã da Mocidade. Deu os parabéns ao atleta pelo enorme esforço e trabalho que dedica ao judo, à família, ao treinador e também à ACM. O João Neto, Nelson Santos e a Joana são três grandes esperanças do Judo de Coimbra e que podem ser os atletas de Coimbra nos Jogos Olímpicos, sendo esta uma modalidade que se deve acompanhar com carinho.

O Sr. Vereador **António Rochete** congratulou-se com o que foi dito pelo Sr. Vereador Nuno Freitas, lembrando ainda que existem dois campeões europeus um em radiomodelismo e outro em karaté.

3. Estádio “Cidade de Coimbra”.

O Sr. Vereador Nuno Freitas referiu que o Estádio Cidade de Coimbra foi inaugurado na passada sexta-feira, sendo certo que o essencial do trabalho foi feito pelo Sr. Vereador João Rebelo. Disse ainda que foi excelente a ideia da abertura do Estádio para o público o poder visitar onde estiveram mais de 2 500 pessoas, organizadas em grupos. As pessoas não conhecem o projecto EuroStadium, não sabem que a Câmara Municipal está a construir piscinas não imaginam que vai existir um Pavilhão Multiusos, pensando até que a área comercial era dentro do Estádio. Quando viram a maket do parque de campismo ficaram admirados porque não sabiam da existência da construção do mesmo. Falta este tipo de informação e estas visitas ao Estádio Cidade de Coimbra são úteis para isso mesmo. Está-se a preparar com muito cuidado a organizações de eventos com grandes multidões, o Concerto dos Rolling Stonnes, uma exposição do Instituto de Emprego e Formação Profissional sobre formação profissional em que estarão presentes cerca de 70 mil adolescentes de todo o país e o jogo Académica – Benfica. Está-se a garantir as condições de segurança muito estritas, de conforto e de funcionalidade, com a colaboração de várias instituições. Vão existir regras muito apertadas que não são habituais em Coimbra, com regras de segurança e mecanismos de e vigilância.

O Sr. Vereador **António Rochete** referiu que a inauguração do Estádio Cidade de Coimbra foi muito mal preparada, sem programa e foi muito curta relativamente a uma obra daquela dimensão. Disse ainda que esperou que os assessores ou alguém da edilidade chama-se os Vereadores para os locais minimamente correctos. Ficou triste ao ver gente que não tem nada haver com a cidade na mesa aquando da assinatura dos protocolos e não os vereadores. A segurança é um dos temas mais preocupantes com falha de informação estando muito preocupado mais com a saída das pessoas do que com a entrada. Da mesma forma que se esclarece o executivo deveria ser dada informação à comunicação social para se conseguir o máximo de informação possível.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que dentro dos limites de segurança perfilha de alguma apreensão com a questão dos acessos e a envolvente mais próxima. Disse ainda que o estado de desinformação do grande público como foi referido pelo Sr. Vereador Nuno Freitas vale a pena fazer um investimento de informação e um grande convite á população de Coimbra para que sabendo receber não dificulte os acessos ao Estádio.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Movimento Sousa Bastos.

O Sr. Vereador Mário Nunes referiu que uma das preocupações da carta enviada pela Movimento Sousa Bastos – Vivo é desaparecer a cripta da igreja de S. Cristóvão. Disse ainda que tais preocupações não têm razão de ser porque as técnicas da arqueologia são evidentes basta olharmos para Lisboa Romana, Braga com um café por cima da parte romana, Saragoça com o mosteiro da Nossa Senhora do Pilar onde construíram o Museu de Arqueologia. Todos os trabalhos realizados em Coimbra têm acompanhamento de um arqueólogo da Câmara Municipal.



ORDEM DO DIA**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS****I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 08 de Setembro de 2003.**

Deliberação nº 3085/2003 (16/09/2003):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 08 de Setembro de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Fealmar – Empresa de Teatro Estúdio de Lisboa – Apoios para Gravação de Telenovela.

A “Fealmar – Empresa de Teatro Estúdio de Lisboa” solicitou autorização para realizar gravações da novela “A Luz do Teu Olhar” na Praça do Comércio, nos dias 15 e 16 de Setembro de 2003, bem como para vedamento da Rua que vai desde a Rua da Sota até à Praça do Comércio e a reserva de 10 lugares de estacionamento na Rua da Sota bem como os demais apoios constantes da informação n.º 11061, de 11/09/2003, da Secção de Taxas e Licenças, da Divisão Administrativa e de Atendimento, tendo o executivo deliberado:

Deliberação nº 3086/2003 (16/09/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo do 12/09/2003, que aprovou, os apoios constantes da informação da Secção de Taxas e Licenças, acima transcrita, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Câmara Municipal as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais – Proposta de Alteração.

Relativamente a este assunto o Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos exarou o seguinte parecer sobre a informação n.º 2449, de 19/08/2003, da Divisão de Gestão e Formação dos Recursos Humanos:

“1. Tendo em conta o que aqui se informa, quer em matéria de facto, quer de direito e tendo em consideração as orientações verbais de V.ª Ex.a, subscrevo a presente proposta e proponho que seja submetido à ponderação e decisão da Câmara Municipal o enunciado em 33 a) e b), ou seja, a aprovação dos documentos 33 a) a1), a2) e a3), o proposto em 33 a) a4), bem como a posterior republicação dos documentos mencionados em 33 b).

2. Considerando que a presente proposta visa a alteração da estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Coimbra, do Regulamento Orgânico do serviço de Polícia Municipal de Coimbra, do organograma e do quadro de pessoal da Câmara Municipal e que as principais alterações respeitam ao serviço de Polícia Municipal, admito que possa ser útil a prévia consulta do Senhor Subcomissário Manuel Fernando dos Santos Lobão, que presta funções de comando na referida Polícia, por requisição à Polícia de Segurança Pública, tendo em conta que foi necessário formatar juridicamente a proposta que o mesmo apresentou.”

Deliberação nº 3087/2003 (16/09/2003):

- **Aprovar a proposta da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, que dada a sua extensão, fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANCEIRO**II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 15 de Setembro de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de 5.214.601,34 € (cinco milhões duzentos e catorze mil seiscentos e um euros e trinta e quatro cêntimos), valor que inclui o montante de 156.562,26 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois euros e

vinte e seis cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal é de 5.371.163,60 (cinco milhões trezentos e setenta e um mil cento e sessenta e três euros e sessenta cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 3.875.356,49 €(três milhões oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos) e as operações não orçamentais de 1.339.244,85 €(um milhão trezentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos).

Deliberação nº 3088/2003 (16/09/2003):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. CrYobiomol 2003 – Low Temperature Biology: From the Low Temperature Physics and Chemistry of Biological Molecules to Life in Extreme Low Temperature Conditions – Consulta Prévia nº 38/2003.

Para o fornecimento de um jantar para oferecer a cerca de 130 participantes na reunião “CrYobiomol 2003 – Low Temperature Biology: From the Low Temperature Physics and Chemistry of Biological Molecules to Life in Extreme Low Temperature Conditions” no dia 16/09/2003 e nos termos da informação n.º 1009, de 08/09/2003, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3089/2003 (16/09/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 12/09/2003, que adjudicou o fornecimento do jantar para cerca de 130 participantes na reunião “CrYobiomol 2003 – Low Temperature Biology: From the Low Temperature Physics and Chemistry of Biological Molecules to Life in Extreme Low Temperature Conditions” no dia 16/09/2003, ao “Restaurante Nacional” pelo valor total de 2.145,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Contribuição Autárquica/Imposto Sobre Imóveis a Liquidar e Cobrar em 2004.

II.4. Lançamento de Derrama para o Ano de 2004.

Estes processos foram tratados no final da reunião.

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Escola de Almedina (2ª Fase) – Remodelação de Edifício – QCA III – P.O.Centro – Eixo Prioritário I – Relatório Final e Pedido de Pagamento.

O Projecto “Escola de Almedina (2.ª Fase) – Remodelação de Edifício cumpriu as condições exigidas pelo artigo 11.º do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I para apresentação do Relatório Final e Pedido de Pagamento Final, tendo sido dada a devida publicidade do apoio FEDER.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 296, de 09/09/2003, Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3090 /2003 (16/09/2003):

- **Aprovar o Relatório Final e Pedido de Pagamento Final do Projecto “Escola de Almedina (2.ª Fase) – Remodelação de Edifício, para posterior envio ao Gabinete de Apoio Técnico e consequente encerramento do processo de co-financiamento com a Comissão de Coordenação da Região Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Modificações Orçamentais.

O Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano através da informação n.º 301, de 11/09/2003, apresentou para conhecimento e instrução de futuras propostas de Modificações Orçamentais o Despacho n.º 3 – VJR – 03, de 11.09.2003 e instruções técnicas, anexas ao despacho, de preenchimento dos respectivos quadros de modificações orçamentais.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3091/2003 (16/09/2003):

- **Tomar conhecimento do Despacho n.º 3 – VJR – 03, de 11/09/2003 e instruções técnicas, que dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. M.I.M. – Lote 13 do Parque Industrial de Taveiro – Contrato de Locação Financeira.

Relativamente ao assunto acima identificado o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial apresentou a seguinte informação de 04/09/2003:

“Antecedentes

A empresa M.I.M. Elétrica, electricidade e automação, Lda. , NIP 502 766 433, proprietária do Lote 13 do Parque Industrial de Taveiro, conforme escritura de 22/12/1994, vem requerer a devida autorização da Câmara Municipal de Coimbra para proceder à celebração de contrato de Leasing Imobiliário com a entidade Banif Leasin, SA, bem como autorização à realização da escritura de venda a favor da sociedade locadora inerente à realização do contrato de locação financeira.

A questão:

Sendo que, função do Regulamento de Venda de Lotes e Regulamento de Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro, a Câmara é chamada a pronunciar-se sobre a questão da alienação de lotes, mesmo que no âmbito de contratos de locação financeira, solicitou-se ao Gabinete de Apoio Jurídico parecer sobre o caso em concreto.

Consultado o Gabinete de Apoio Jurídico (GAJ) este considerou que, o pedido configura uma situação semelhante a anteriores pedidos de parecer técnico, como sejam os casos Papelonda, Termopor, Metalomena, AMC e outros em que, a Câmara Municipal de Coimbra deliberou. O GAJ salvaguarda que, função da data de escritura do lote se deverá ter em atenção o disposto no art.º 5 do Regulamento de Venda de Lotes do Parque Industrial de Taveiro: “ Antes de decorrido o prazo de dois anos contados da data da escritura, os lotes só poderão ser alienados mediante autorização prévia da Câmara Municipal que estabelecerá o preço máximo da alienação”.

Função da data da escritura, 22/12/1994, no presente caso, os dois anos estarão já decorridos, pelo que esta disposição estará acautelada.

Proposta:

Considerando que:

- 1 – a requerente é já titular da licença de obras para construção da unidade industrial;
- 2 - assiste às empresas o direito de recorrer ao crédito, por forma a assegurar a construção do imóvel, bem como, de responder às exigências financeiras daí decorrentes;
- 3 - a requerente visa celebrar um contrato de leasing/ financiamento. O processo envolve uma operação de lease back (“forma de leasing pela qual a sociedade locadora adquire o bem já existente à entidade locatária, cedendo de novo a sua utilização ao locatário, findo o qual, pelo valor residual retorna à posse do bem.”).

O Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial vem solicitar que, à semelhança de anteriores autorizações com este âmbito, seja deferida a pretensão da empresa, deliberando-se autorizar a M.I.M. Elétrica, electricidade e automação, Lda. a celebrar contracto de Locação Financeira com obras, com a Locadora Banif Leasin, S.A., reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão.

Mais se solicita deliberar que, no âmbito do contrato de locação financeira, se autorize a realização de escritura de venda a favor da sociedade locadora.

À consideração do Sr. Presidente para envio à Sessão de Câmara.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3092/2003 (16/09/2003):

- **Autorizar a M.I.M. Elétrica, electricidade e automação, Lda. a celebrar contracto de Locação Financeira com obras, com a Locadora Banif Leasin, S.A., reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão.**
- **Autorizar, no âmbito do contrato de locação financeira, a realização de escritura de venda a favor da sociedade locadora.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Saiu o Vice-Presidente

IV.2. Edirede – Lote 22 do Parque Industrial de Taveiro – Contrato de Locação Financeira.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe foi apresentada a informação de 04/09/2003, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, cujo teor é o seguinte:

“Antecedentes

A empresa Edirede – Sistemas Inteligentes, Lda. com sede na rua Manuel Madeira – Edifício Delta 1.º Esquerdo 3020-303 Coimbra, com o NIP 503 175 650, proprietária do Lote 22 do Parque Industrial de Taveiro, conforme escritura de 21/09/2001 e titular de Alvará de Autorização de Construção n.º 15/03 vem requerer a devida autorização da Câmara Municipal de Coimbra para proceder à celebração de contrato de Leasing Imobiliário com a entidade BCP Leasing, bem como autorização à realização da escritura de venda a favor da sociedade locadora inerente à realização do contrato de locação financeira.

A questão:

Sendo que, função do Regulamento de Venda de Lotes e Regulamento de Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro, a Câmara é chamada a pronunciar-se sobre a questão da alienação de lotes, mesmo que no âmbito de contratos de locação financeira, solicitou-se ao Gabinete de Apoio Jurídico parecer sobre o caso em concreto.

Consultado o Gabinete de Apoio Jurídico (GAJ) este considerou que, o pedido configura uma situação semelhante a anteriores pedidos de parecer técnico, como sejam os casos Papelonda, Termopor, Metalomena, AMC e outros em que, a Câmara Municipal de Coimbra deliberou. O GAJ salvaguarda que, função da data de escritura do lote (21/09/2001) se deverá ter em atenção o disposto no art.º 5 do Regulamento de Venda de Lotes do Parque Industrial de Taveiro: “ Antes de decorrido o prazo de dois anos contados da data da escritura, os lotes só poderão ser alienados mediante autorização prévia da Câmara Municipal que estabelecerá o preço máximo da alienação”.

À semelhança do processo referente à empresa A.M.C. Representações Têxteis, Lda. em que, não haviam decorrido os dois anos supracitados e em que, a Câmara deliberou favoravelmente, o requerente pretende apenas celebrar um contrato de leasing para assim resolver o seu problema de financiamento à construção da unidade industrial, cuja licença de construção já levantou, não revestindo a operação qualquer tentativa de especulação sobre o imóvel.

Pelo que, salvo melhor opinião, não pode esta situação ser comparada àquelas em que um proprietário de um lote no Parque Industrial de Taveiro quer alienar o referido lote a outro interessado, onde, aí sim, há uma transmissão definitiva, com fins lucrativos e, por isso, com sujeição ao estabelecimento de um preço máximo de venda pela câmara municipal.

Mais se acrescenta que, função da data da escritura, no presente caso, aquando da venda inerente ao contrato de Leasing, os dois anos estarão já decorridos, pelo que também esta disposição estará acautelada.

Proposta:

Considerando que:

- 1 – a requerente é já titular da licença de obras para construção da unidade industrial;
- 2 - assiste às empresas o direito de recorrer ao crédito, por forma a assegurar a construção do imóvel, bem como, de responder às exigências financeiras daí decorrentes;
- 3 - a requerente vai celebrar um contrato de leasing/ financiamento. O processo envolve uma operação de lease back (“forma de leasing pela qual a sociedade locadora adquire o bem já existente à entidade locatária, cedendo de novo a sua utilização ao locatário, findo o qual, pelo valor residual retorna à posse do bem.”).

O Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial vem solicitar que, à semelhança de anteriores autorizações com este âmbito, seja deferida a pretensão da empresa, deliberando-se autorizar a Edirede – Sistemas Inteligentes, Lda. a celebrar contrato de Locação Financeira imobiliário, com a Locadora BCP Leasing, S.A., reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão.

Mais se solicita deliberar que, no âmbito do contrato de locação financeira, se autorize a realização de escritura de venda a favor da sociedade locadora.

À consideração do Sr. Presidente e posterior envio à Sessão de Câmara.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3093/2003 (16/09/2003):

- **Autorizar a Edirede – Sistemas Inteligentes, Lda. a celebrar contrato de Locação Financeira imobiliário, com a Locadora BCP Leasing, S.A., reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão.**
- **Autorizar, no âmbito do contrato de locação financeira, a realização de escritura de venda a favor da sociedade locadora.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vice-Presidente.

IV.3. Câmara Municipal da Trofa – Passeio Anual de Idosos.

A Divisão de Turismo para este assunto apresentou a informação n.º 195, de 10/09/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal da Trofa vai realizar no dia 5 de Outubro o Passeio Anual de Idosos, tendo escolhido como destino a cidade de Coimbra. A data que inicialmente nos comunicaram era a de 28 de Setembro, mas tendo em conta que tal coincide com o fim-de-semana de Inauguração do Estádio Municipal, a C.M. da Trofa optou pelo dia 5 de Outubro (Dia da Implantação da República). Esta iniciativa, que prevê a participação de cerca de 2000 idosos, está a cargo do Pelouro da Acção Social da referida Autarquia, que solicitou o apoio da Câmara Municipal de Coimbra, para a sua organização.

Na sequência do despacho exarado pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente em 19/07/03 no ofício que lhe foi enviado, e em seu cumprimento, no dia 23 de Julho foi realizada uma reunião entre a Divisão de Turismo da C.M.C e a Divisão de Acção Social da C.M. da Trofa, na qual se discutiu e avaliou o possível apoio da nossa Autarquia na iniciativa em causa, que consistiria no seguinte:

- Sugestão de locais para estacionamento dos autocarros e para realização de almoço (pic-nic) e actividades de animação (a cargo da D.T.);
- Sugestão e contacto com locais alternativos para o almoço e actividades de animação, para o caso de chover (a cargo da D.T.);
- Cedência de um estrado para actuação de grupos de folclore ou outros (a solicitar a colaboração do D.O.G.I.E.M.);
- Cedência de corrente eléctrica para sonorização de espectáculos (a solicitar a colaboração do D.O.G.I.E.M.);
- Coordenação com a P.S.P. para dar apoio na circulação dos autocarros dentro da cidade (a solicitar a colaboração do D.O.G.I.E.M./ Divisão de Trânsito);
- Coordenação com a Igreja de Santa Cruz para a celebração de uma missa (*a cargo da D.T.*);
- Disponibilização de funcionários da C.M.C. para acompanhamento dos participantes do Passeio e para prestarem informações nas visitas facultativas a alguns locais da cidade (ex.: Universidade, Sta. Cruz, Baixa, Penedo da Saudade, Rainha Santa, etc.) (*a cargo da D.T. e eventualmente da D.A.S.F.*).

Foi também colocada a hipótese de se organizar um almoço/ recepção onde estivessem presentes os dois Presidentes e respectiva Vereação.

Face ao exposto, solicita-se orientações Superiores tendo em vista a preparação atempada do processo.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3094/2003 (16/09/2003):

- **Apoiar a iniciativa nos termos da informação da Divisão de Turismo, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. Noites com Folclore – Calendário de Espectáculos para os Meses de Julho, Agosto e Setembro.

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 119, de 01/07/2003, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3095/2003 (16/09/2003):

- **Assumir os encargos que a seguir se descrevem por forma a viabilizar as NOITES COM FOLCLORE de 2003:**
 - Sonorização e iluminação dos espectáculos, prestação de serviço que deverá ser adjudicada através de processo próprio, estimando-se a despesa em 5.000,00€;
 - Fornecimento de energia eléctrica, que deverá ser retirada de um terminal junto à Igreja de Santa Cruz, devendo contar-se para o efeito com o apoio da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública;
 - Transporte para os grupos intervenientes a adjudicar através de processo próprio, estimando-se a despesa em 1.000,00€;
 - Atribuição de um subsídio à AFERM - Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego, ao abrigo da alínea a) do nº4 do artº 64º do Dec-Lei nº169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, no valor de 3.000,00 €, para fazer face aos gastos com a aquisição e confecção de uma ceia para cada grupo, no final da actuação (o que corresponde a 200,00 x 15 grupos).
- **Autorizar o Pagamento de horas extras, aos funcionários em serviço de apoio aos espectáculos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- APOIO JURIDICO

V.1. Deslizamento de Terras na Encosta da Rua António Jardim – Tratamento da Encosta – Transmissão a Favor da Mota & C^a.da Posição Contratual com a Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A.

Para o assunto mencionado em epígrafe o Gabinete de Apoio Jurídico apresentou a informação n.º 110, de 09/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“DO PEDIDO

A sociedade Mota & Companhia, S.A, por requerimento n.º 41034, datado de 19/08/03, também subscrito pela sociedade Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A solicita. autorização de transmissão a seu favor da posição contratual que esta detém no contrato de empreitada designado por: “Deslizamento de terras na encosta da Rua António Jardim – Tratamento da Encosta.”

DOS FACTOS

Com interesse para a questão ora em apreço, alega-se em síntese que:

- O Grupo Mota – Engil e a sociedade que o lidera, a Mota – Engil, S.G.P.S. S.A. (sociedade aberta) deu início a um processo alargado de reestruturação interna, por via do qual pretende, genericamente, identificar quatro grandes e distintas áreas de negócio e agregar em cada uma delas o conjunto das actividades e participações do Grupo que respeita a cada uma dessas áreas. Essa reestruturação envolverá a participação de seis empresas do Grupo, todas elas sociedades participadas a 100% pela referida Mota – Engil, SGPS; S.A.: a Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A., a Mota & Companhia S.A., a Engil – Investimentos SGPS S.A., a Mota – Engil, Imobiliário e Turismo S.A. e a Mota – Engil Internacional, Comércio Internacional e Serviços S.A..

- Pretende-se, em especial, quanto à área de construção concentrar numa só entidade a actividade de engenharia, construção civil e obras públicas das sociedades que subscreveram o requerimento apresentado a esta Câmara Municipal em 19/08/02 Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A. e a Mota & Companhia S.A., nesta última.

- A Mota & Companhia SA é titular dos certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas 10 – EOP e de industrial de construção civil 13580 – ICC, abrangendo estes certificados todas as categorias, sub-categorias e classes atribuídos à Engil, pelo que a Mota & Companhia S.A. está autorizada à realização de todas as obras/ empreitadas para que a Engil está actualmente autorizada.

- As duas sociedades, tomaram a iniciativa de apresentar a projectada fusão das suas actividades ao IMOPPI – Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário , tendo merecido desse organismo oficial a apreciação favorável constante da comunicação por ela remetida, da qual juntam cópia.

- Em resultado da transmissão para a Mota & Companhia, S.A. do estabelecimento comercial detido pela Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A. e da consequente concentração naquela empresa dos dois conjuntos de activos físicos, financeiros e humanos até aqui dispersos pelas duas sociedades a primeira verá reforçada a sua capacidade técnica, económica e financeira e acrescida a sua qualificação para o exercício das actividades de engenharia, construção civil e obras públicas e, nessa medida, poderá continuar a dar cabal e integral cumprimento às obrigações por si assumidas, bem como às obrigações assumidas pela Engil no “âmbito daquelas actividades, designadamente as decorrentes do contrato celebrado, e aqui identificado com esta Câmara Municipal.

Com o processo da reorganização configura uma reestruturação interna do Grupo Mota – Engil, uma vez que cada uma das sociedades participantes na cisão fusão e fusão por incorporação é directa e integralmente detida pela sociedade que o lidera, a Mota – Engil, SGPS,S.A..

- Os direitos dos credores da Engil, mesmo verificando-se a sua extinção, não serão afectados: por um lado, por que lhes assiste a protecção legalmente assegurada para este género de operações (cfr. artºs 114º, 115º e 122º do Código das Sociedades Comerciais) e por outro lado, nos termos do mesmo Código e por efeito da relação de domínio total, a Mota – Engil, SGPS,AS manter-se-á responsável, após a fusão, pela totalidade das dívidas da Mota & Companhia SA tal como é pelas dívidas da Engil.

- Consta da informação n.º 805/03 da Divisão de Equipamentos e Edifícios do Departamento de Obras Gestão de Infraestruturas Municipais que “esta empreitada encontra-se em execução prevendo-se a sua conclusão em 14/10/03.”

ANÁLISE JURÍDICA

A autorização à transmissão da posição contratual solicitada pelas sociedades comerciais Mota & Companhia SA e Engil – Sociedade de Construção Civil, SA têm enquadramento jurídico no artº 148º do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas (RJEOP) – D.L. n.º 59/99, de 11 de Março.

Prevê, expressamente, o n.º 1 do preceito acima citado que o empreiteiro não pode ceder a sua posição contratual na empreitada, no todo ou em parte, sem prévia autorização do dono da obra.

O n.º 3 do mesmo normativo legal preconiza ainda “se o empreiteiro ceder a sua posição contratual na empreitada sem observância do disposto no n.º 1 , poderá o dono da obra rescindir o contrato”.

O artº 148º do (RJEOP) consagra o carácter vinculativo das cláusulas contratuais relativamente a ambas as partes.

A cessão da posição contratual opera quando o empreiteiro transmite a outrem, com o assentimento do dono da obra, a sua posição total ou parcial de adjudicatário desta, obrigando-se o novo empreiteiro perante aquele a cumprir integralmente o contrato e a assumir todas as responsabilidades decorrentes deste.

Ou seja, o assentimento do dono da obra à cessão de posição contratual é elemento integrador da cessão, que sem ele não é válida.

O contrato administrativo de empreitada de obra pública é um contrato *intuitus personae* o que implica que a pessoa do empreiteiro não possa ser livremente mudada no contrato sem que ao dono da obra possa ser dada a possibilidade de apreciar a idoneidade moral, técnica e financeira do substituto, quando é certo que essa mesma idoneidade foi objecto de especial atenção no processo de escolha do adjudicatário.

Por isso, o novo empreiteiro há-de oferecer, pelo menos, as mesmas garantias que o adjudicatário primitivo, incluindo, como é óbvio, a titularidade dos certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas – RJEOP, anotado, Jorge Andrade da Silva, 7ª Edição, Almedina.

Sendo a sociedade Mota & Companhia S.A. detentora dos certificados de empreiteiro de obras públicas para a empreitada identificada no presente processo, verifica-se a sua aptidão legal para a realização da mesma .

Igualmente resulta da fusão pretendida pelas duas sociedades signatárias do pedido que a Mota & Companhia, S.A. fica reforçada na concentração dos activos físicos, financeiros, técnicos e humanos, o que implica o cabal e integral cumprimento das obrigações assumidas pela Engil enquanto adjudicatária da empreitada em curso.

EM CONCLUSÃO

Face ao exposto, se superiormente for entendido que não existe impedimento de outra natureza, a Câmara Municipal poderá dar o seu assentimento à cessão da posição contratual da empreitada “Deslizamento de terras na Encosta da Rua António Jardim – Tratamento da Encosta” da sociedade comercial Engil – Sociedade de Construção Civil, SA para a sociedade Mota & Companhia, S.A.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3096 /2003 (16/09/2003):

- **Aceitar a cessão da posição contratual da empreitada “Deslizamento de terras na Encosta da Rua António Jardim – Tratamento da Encosta” da sociedade comercial Engil – Sociedade de Construção Civil, SA para a sociedade Mota & Companhia, S.A.”, nos termos e com os fundamentos da informação do Gabinete de Apoio Jurídico, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Deslizamento de Terras na Encosta da Rua António Jardim / Avª Elísio de Moura – Risco Eminente de Derrocada de Edifícios - Transmissão a favor da Mota & Cª.da Posição Contratual com a Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A.

Relativamente ao assunto acima identificado o Gabinete de Apoio Jurídico apresentou a seguinte informação n.º 111, de 09/09/2003:

“DO PEDIDO

Por requerimento nº 41033, datado de 19/08/03, solicita a sociedade comercial Mota & Companhia, S.A., também subscrito pela Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A, autorização de transmissão a seu favor da posição contratual que esta detém no contrato de empreitada designada: “Deslizamento de terras na encosta da Rua António Jardim/ Av. Elísio de Moura – Risco eminente de derrocada de edifícios.”

DOS FACTOS

Com interesse para o pedido apresentado, alega-se em síntese que:

- O Grupo Mota – Engil e a sociedade que o lidera, a Mota – Engil, S.G.P.S. S.A (sociedade aberta) deu início a um processo alargado de reestruturação interna, por via do qual pretende, genericamente, identificar quatro grandes e distintas áreas de negócio e agregar em cada uma delas o conjunto das actividades e participações do Grupo que respeita a cada uma dessas áreas. Essa reestruturação envolverá a participação de seis empresas do Grupo, todas elas sociedades participadas a 100% pela referida Mota – Engil, SGPS; S.A: a Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A, a Mota & Companhia S.A, a Engil – Investimentos SGPS S.A, a Mota – Engil, Imobiliário e Turismo S.A e a Mota – Engil Internacional, Comércio Internacional e Serviços S.A.

- Pretende-se, em especial, quanto à área de construção concentrar numa só entidade a actividade de engenharia, construção civil e obras públicas das sociedades que subscreveram o requerimento apresentado a esta Câmara Municipal em 19/08/02 Engil – Sociedade de Construção Civil, SA e a Mota & Companhia SA, nesta última.

- A Mota & Companhia SA é titular dos certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas 10 – EOP e de industrial de construção civil 13580 – ICC, abrangendo estes certificados todas as categorias, sub-categorias e classes atribuídos à Engil, pelo que a Mota & Companhia S.A. está autorizada à realização de todas as obras/ empreitadas para que a Engil está actualmente autorizada.

- As duas sociedades, tomaram a iniciativa de apresentar a projectada fusão das suas actividades ao IMOPPI – Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, tendo merecido desse organismo oficial a apreciação favorável constante da comunicação por ela remetida, da qual juntam cópia.

- Em resultado da transmissão para a Mota & Companhia, S.A. do estabelecimento comercial detido pela Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A. e da consequente concentração naquela empresa dos dois conjuntos de activos físicos, financeiros e humanos até aqui dispersos pelas duas sociedades a primeira verá reforçada a sua capacidade técnica, económica e financeira e acrescida a sua qualificação para o exercício das actividades de engenharia, construção civil e obras públicas e, nessa medida, poderá continuar a dar cabal e integral cumprimento às obrigações por si assumidas, bem como às obrigações assumidas pela Engil no âmbito daquelas actividades, designadamente as decorrentes do contrato celebrado, e aqui identificado com esta Câmara Municipal.

- Com o processo da reorganização configura uma reestruturação interna do Grupo Mota – Engil, uma vez que cada uma das sociedades participantes na cisão fusão e fusão por incorporação é directa e integralmente detida pela sociedade que o lidera, a Mota – Engil, SGPS, S.A..

- Os direitos dos credores da Engil, mesmo verificando-se a sua extinção, não serão afectados: por um lado, por que lhes assiste a protecção legalmente assegurada para este género de operações (cfr. arts 114º, 115º e 122º do Código das Sociedades Comerciais) e por outro lado, nos termos do mesmo Código e por efeito da relação de domínio total, a Mota – Engil, SGPS, S.A. manter-se-á responsável, após a fusão, pela totalidade das dívidas da Mota & Companhia SA tal como é pelas dívidas da Engil.

- Refere-se na informação nº 808/03 da Divisão de Equipamentos e Edifícios do Departamento de Obras Gestão de Infraestruturas Municipais que “esta empreitada encontra-se concluída, tendo já sido feita a recepção provisória em 29/01/03 homologada pela deliberação de Câmara de 10/03/03 e aberto o inquérito administrativo não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações no prazo legal”.

ANÁLISE JURÍDICA

A autorização à transmissão da posição contratual solicitada pelas sociedades comerciais Mota & Companhia SA e Engi – Sociedade de Construção Civil S.A., tem enquadramento jurídico no artº 148º do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas (RJEOP) – D.L. nº 59/99, de 11 de Março.

Prevê, expressamente, o nº 1 do preceito acima citado que o empreiteiro não pode ceder a sua posição contratual na empreitada, no todo ou em parte, sem prévia autorização do dono da obra.

O nº 3 do mesmo normativo legal, preconiza ainda, “se o empreiteiro ceder a sua posição contratual na empreitada sem observância do disposto no nº 1, poderá o dono da obra rescindir o contrato”.

O artº 148º do (RJEOP) consagra o carácter vinculativo das cláusulas contratuais relativamente a ambas as partes.

A cessão da posição contratual opera quando o empreiteiro transmite a outrem, com o assentimento do dono da obra, a sua posição total ou parcial de adjudicatário desta, obrigando-se o novo empreiteiro perante aquele a cumprir integralmente o contrato e a assumir todas as responsabilidades decorrentes deste.

Ou seja, o assentimento do dono da obra à cessão de posição contratual é elemento integrador da cessão, que sem ele não é válida.

“O contrato administrativo de empreitada de obra pública é um contrato intuitus personae o que implica que a pessoa do empreiteiro não possa ser livremente mudada no contrato sem que ao dono da obra possa ser dada a possibilidade de apreciar a idoneidade moral, técnica e financeira do substituto, quando é certo que essa mesma idoneidade foi objecto de especial atenção no processo de escolha do adjudicatário.

Por isso, o novo empreiteiro há-de oferecer, pelo menos, as mesmas garantias que o adjudicatário primitivo, incluindo, como é óbvio, a titularidade dos certificados da classificação de empreiteiro de obras públicas” – RJEOP, anotado, Jorge Andrade da Silva, 7ª Edição, Almedina.

Do caso sub judice resulta que a sociedade Mota & Companhia S.A. é detentora do certificado de empreiteiro de obras públicas para a empreitada identificada no presente processo.

Igualmente resulta da fusão pretendida pelas duas sociedades signatárias do pedido que a Mota & Companhia, SA sai enriquecida na concentração dos activos físicos, financeiros, técnicos e humanos.

Por último, convirá realçar que a empreitada objecto do pedido de autorização encontra-se já executada, tendo sido feita a recepção provisória em 29/01/03, homologada pela Câmara Municipal em 10/03/03 e aberto o inquérito administrativo.

EM CONCLUSÃO

Assim, face aos fundamentos de facto e de direito acima expressos, é nosso entendimento que não existe impedimento para a Câmara Municipal autorizar o pedido de transmissão da cessão da posição contratual que a Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A. detém na empreitada designada “Deslizamento de terras na Encosta da Rua António Jardim/ Av. Elísio de Moura – Contenção dos Tardoz das Moradias” para a sociedade Mota & Companhia, S.A.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3097/2003 (16/09/2003):

- **Autorizar o pedido de transmissão da cessão da posição contratual que a Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A. detém na empreitada designada “Deslizamento de terras na Encosta da Rua António Jardim/ Av. Elísio de Moura – Contenção dos Tardoz das Moradias” para a sociedade Mota & Companhia, S.A., nos termos da informação do Gabinete de Apoio Jurídico, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

VI.1. Fundação Portuguesa de Cardiologia - Dia Mundial do Coração - Apoio.

A Fundação Portuguesa de Cardiologia – Delegação do Centro celebrará em Coimbra no dia 28 de Setembro de 2003, o Dia Mundial do Coração subordinado ao tema – “A Mulher e um Coração para a Vida” solicitando para o efeito, apoio da Câmara Municipal através da oferta de um jantar.

Face ao exposto e nos termos da informação 241, de 11/09/2003, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3098/2003 (16/09/2003):

- **Autorizar um procedimento por consulta prévia à Firmas: “Arte & Gala, Escola de Hotelaria e Turismo”, “Aleixo e Marques, Lda (Café Nora)”, “Restaurante Nacional”, “Recochina”, “Hotel Quinta das Lágrimas” e outras, para o fornecimento de um jantar volante para cerca de 50 pessoas no Mosteiro de S. Jorge de Milreu, no dia 28/09/2003, ao preço unitário de 20,00 €, estimando-se a despesa total em 1.000,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Congresso Internacional de Literaturas Africanas – Porto de Honra.

Solicita o Instituto de Língua e Literatura Portuguesa um Porto-de-Honra para cerca de 220 pessoas, no dia 09/10/2003.

Face ao exposto e nos termos da informação de 10/09/2003 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3099/2003 (16/09/2003):

- **Autorizar um procedimento por consulta prévia às Firmas: “Arte & Gala, Escola de Hotelaria e Turismo”, “Aleixo e Marques, Lda (Café Nora)”, “Restaurante Nacional”, “Recochina”, “Hotel Quinta das Lágrimas” e outras, para o fornecimento de um Porto-de-Honra para cerca de 220 pessoas, no dia 09/10/2003, ao preço unitário de 8,00 € estimando-se a despesa total em 1760,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII- CENTRO HISTÓRICO

VII.1. Construção do Pavilhão Multifuncional e Balneário Anexo da Escola de Almedina – Abertura de Concurso Público.

O Gabinete para o Centro Histórico para o assunto mencionado em epígrafe apresentou a informação n.º 1081, de 27/08/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“Por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 31/08/2001, foram aprovadas as alterações adoptadas ao projecto de Construção da “Escola de Almedina – 2ª Fase”, em que a mais relevante foi a criação de um espaço no pátio do recreio que ficará coberto e em cima uma sala ampla que conterà as funções complementares de actividade educativa, designadamente a prática desportiva. Este projecto foi designado por “Pavilhão Multifuncional e Balneário anexo da Escola de Almedina”.

Esta obra foi incluída na reprogramação de 2003 do programa PRAUD 97 (ofício nº 014586, de 03/05/02), que carece de aprovação pela DGOTDU, podendo vir a ser comparticipada em 25% caso a reprogramação venha a ser aprovada.

Através do documento com registo n.º 055320, datado de 17 de Dezembro de 2001, foi recebido o parecer do IPPAR, relativo ao projecto referido em epígrafe, em que era proposta/autorização condicionada ao acompanhamento arqueológico a cargo do dono de obra, salvaguardando-se as devidas competências do IPA.

A Lusitâniagás emitiu parecer favorável comunicado através do documento com registo n.º 51081, em 7 de Novembro de 2002.

Os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento emitiram parecer favorável comunicado através do documento com registo n.º 22962, em 07 de Maio de 2003.

O Serviço Nacional de Bombeiros emitiu parecer favorável comunicado através do documento com registo n.º 24041, em 13 de Maio de 2003.

Os pareceres relativos aos projectos de electricidade, telefones e segurança, são da responsabilidade da DEIP.

As restantes especialidades são da responsabilidade dos autores dos projectos, nomeadamente o Estudo de Comportamento Térmico, o projecto Acústico, o projecto de Estabilidade e Betão Armado e o Plano de Segurança e Saúde.

O orçamento efectuado por estes serviços é de 145 000,00 € sem IVA incluído, a preços correntes de mercado.

Através da deliberação de Câmara n.º 2237, datada de 28/04/03, foi enviado o processo ao Departamento de Habitação para proceder à negociação com vista à libertação do espaço para ocupação do arrumo do Café Nicola pela Câmara Municipal. Por proposta do DH e do GCH, foi aprovado por despacho do Sr. Presidente, datado de 31/07/03, um aditamento ao contrato que prevê a utilização de um espaço ao nível do R/C com 18,10 m² pelo Café Nicola, sendo que o restante espaço do anexo passará a ser utilizado pela Câmara. Mais foi aprovado dar continuidade à elaboração do processo de concurso

Foi feita cabimentação prévia pelo valor de 100 000,00 € para o ano de 2003 e 52 250,00 € a cabimentar em 2004, através da Informação de Cabimento n.º 1497. A proposta de cabimentação repartida por dois anos tem a ver com o facto de no corrente ano não se executar obra que justifique a cabimentação da totalidade do valor.

Atendendo ao valor orçamentado, e nos termos do art.º 48º do DL 59/99, de 2 de Março, o procedimento aplicável para execução dos trabalhos, em conformidade com a alínea a) do n.º2 do artigo referido é o concurso público.

O custo do processo de concurso é de 40,14 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor calculado de acordo com o estipulado pelo Edital n.º 021/2002.

Face ao anteriormente descrito, propõe-se a aprovação superior de:

1. Projecto de Execução, programa de concurso, caderno de encargos e anúncio;
2. Abertura de concurso público para a empreitada de “Construção do Pavilhão Multifuncional e Balneário anexo da Escola de Almedina”, com o preço base de 145 000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 120 dias;
3. Nomeação do signatário da presente informação, como Técnico Coordenador de Segurança e Saúde;
4. Custo do processo de concurso 40,14 € acrescido de IVA.

Esta obra enquadra-se no Plano de actividades, na rubrica 01 004 2000/8-3 – ESCOLA DE ALMEDINA – PAVILHÃO MULTIFUNCIONAL.”

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Luís Vilar** congratulou-se com a execução deste pavilhão, que já se encontrava previsto desde a obra de remodelação da escola de Almedina. Este pavilhão além das crianças da escola poderá vir a servir a população residente mais carenciada.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3100/2003 (16/09/2003):

- **Aprovar a proposta constante da informação do Gabinete para o Centro Histórico, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VIII.1. Calado & Duarte - Licença para acabamentos, na Rua Feitoria dos Linhos – Regtº 39130/2003.

Relativamente a este assunto a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou a informação n.º 944, de 11/09/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“1 ANÁLISE

1.1 Através do registo em análise o município vem, em resposta ao ofício n.º 026082 de 01.08.2003, e de acordo com as orientações contidas na informação técnica anexa, n.º 1073/03, requerer licença especial para acabamentos

da obra de construção de um edifício no local identificado em epígrafe, ao abrigo do n.º 3 do art.º 88.º do RJUE, pelo período de 60 dias.

1.2 Entendem os Serviços encontrarem-se reunidas condições para a emissão da licença especial requerida, faltando apenas para conclusão da obra o reboco de uma parede no alçado lateral direito.

1.3 Sendo certo que a Câmara Municipal reconhece o interesse na conclusão da obra, seja por razões ambientais e urbanísticas, entende-se mais adequado, neste caso, a concessão de uma licença especial para acabamentos de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 88 do RJUE ao invés de reiniciar novo procedimento, no caso, a renovação de licença prevista no art.º 72.º do mesmo diploma.

2 PROPOSTA

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere conceder a emissão de uma licença especial para conclusão dos trabalhos, pelo período 60 dias.

A emissão da licença fica condicionada à apresentação de certidão da CRP actualizada.”

Sobre este mesmo assunto o Chefe da Divisão apresentou a seguinte proposta em 11/09/2003:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o pedido de concessão de licença especial para acabamentos como proposto em 2, devendo notificar-se a interessada em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3101 /2003 (16/09/2003):

- **Deferir o pedido de concessão de licença especial para acabamentos, nos termos da proposta do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. António Rosa - Licença de Utilização - Rua Pinhal de Marrocos, 223, Santo António dos Olivais-Regtº 52634/2002.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização apresentou a informação n.º 463, de 11/07/2003, cujo teor é o seguinte:

“1. ANÁLISE

1.1. No registo em título referenciado é requerida a emissão de licença de utilização de uma moradia unifamiliar, cujo projecto foi deferido por despacho de 22/06/98 e aditamento deferido por despacho de 14/09/99.

1.2. Para o efeito pretendido, foram anexados ao processo os documentos a seguir discriminados:

1.2.1. Livro de obra com observação registada pela fiscalização da Câmara Municipal de Coimbra que dá conta da conclusão da obra de acordo com o projecto de arquitectura aprovado e objecto de alvará de licença de construção n.º 231/2000.

1.2.2. Termo de responsabilidade do técnico da obra, declarando a conclusão a obra, de acordo com o projecto e utilização aprovados, bem como com as respectivas condicionantes de licenciamento.

1.3 Ficou a cargo do requerente a execução das infra-estruturas objecto do Acordo celebrado entre este e a Câmara Municipal em 14/03/2000 e que consistem na execução do arruamento confinante a sul com o prédio do requerente desde a extrema nascente do lote de terreno em causa, até à Lomba do Pinhal de Marrocos;

1.4 Os trabalhos referidos em 1.3 foram orçamentados num total de 400.000\$00 (1995,19 €).

1.5 Foi efectuada consulta aos AC ÁGUA DE COIMBRA, E.M.; relativamente ao estado de execução das infra-estruturas objecto do ofício n.º 2739/99, que ficaram a cargo do requerente, designadamente:

1.5.1 Prolongamento da rede de abastecimento de águas existente na zona numa extensão aproximada de 20 m, cujos trabalhos foram estimados no montante de 70.000\$00 (349,16 €);

1.5.2 Prolongamento de rede de drenagem de águas residuais numa extensão aproximada de 20 m, cujos trabalhos foram estimados no montante de 200.000\$00 (997,60 €);

Nesta data o processo encontra-se a aguardar pela emissão do referido parecer.

1.6 Em 07/07/2003, foi efectuada vistoria ás infra-estruturas citadas no ponto 1.3, com vista à recepção provisória das mesmas, tendo a respectiva comissão concluído em sentido favorável, conforme auto que segue em anexo.

2. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

2.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das obras de urbanização a cargo do requerente e objecto do acordo mencionado em 1.3, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6;

2.2 Notificar o requerente a prestar uma caução no montante de 10% do valor das obras objecto da presente recepção provisória, a que corresponde o total de 199,52 € (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), válida até à recepção definitiva das infra-estruturas (o prazo de garantia é de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo atrás citado);

2.3 Emissão da licença de utilização, ao abrigo do disposto no artigo 26.º do DL. N.º 445 / 91 de 20 de Novembro, alterado pelo DL. N.º 250 / 94, de 15 de Outubro;

2.4 Dar conhecimento do teor da presente informação ao DOGIM;

2.5 Enviar ao requerente o auto de recepção provisória em anexo.

Parâmetros: Ab = 196,70m²; Uso: 1 fogo; N.º de lugares de estacionamento autorizados: 1 garagens na cave

Taxas: Art. 19º, n.º 1

Valor a liquidar = 49,88 € + 0,05 € * Ab”

Para este assunto a Chefe da Divisão apresentou a seguinte proposta em 06/09/2003:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 2003/463, propõe-se que:

1. a Câmara Municipal delibere efectuar a recepção provisória das obras de urbanização constantes do “Acordo para realização de Infraestruturas” celebrado em 14/03/2000, face à comunicação da AC-Águas de Coimbra, EM e auto de vistoria efectuada em 07/07/2003, relativo às infraestruturas viárias.
2. Emitir a licença de utilização como proposto em 2.3;
3. Notificar-se nos termos propostos em 2.2, remetendo-se cópia do auto de recepção;
4. Dar conhecimento ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais como proposto em 2.5.”

Sobre este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 12/09/2003:

“Concordo. Relativamente ao proposto em 3, não deverá ser feita a notificação, uma vez que o acordo celebrado em 14/03/2000 para a realização das infraestruturas não previa esta exigência.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3102/2003 (16/09/2003):

- **Aprovar a proposta apresentada pela Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização (pontos 1, 2 e 4) e não efectuar a notificação proposta em 3, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Pelicano – Inv. Imobiliário, S.A. – Explicitação da deliberação de 16.06.2003 (deliberação n.º 2580/2003)– S. João do Campo – Regtº 44017/2003.

Sobre este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação de 12/09/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“Análise

Em complemento à informação nº 1181/03 passo a informar:

1. A informação nº 1181/03 consubstancia a análise regulamentar ao pedido de emissão de licença para movimentação de terras no âmbito do processo de loteamento em curso para um terreno em S. João do Campo.

Da leitura da informação conclui-se:

2. Não terem sido apresentados o plano de escavações e respectiva caução, nos termos do art. 81º, nº 1 e 3 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;

3. Ter sido promovida a audiência prévia sobre a proposta de indeferimento do pedido de informação prévia;

4. Ter sido, contudo, considerada viável uma intervenção urbana naquele terreno, sujeita às condições expressas na deliberação correspondente (nº 1432/02).

5. Ter sido apresentado projecto de loteamento que consubstancia as condições expressas na referida deliberação, estando a decorrer, nesta data, o prazo de discussão pública sobre a proposta de deferimento do projecto de loteamento, prevista no art. 22º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, cujo pedido de publicação em Diário da República ocorreu em 9/9/03.

6. Terem sido emitidos novos pareceres por parte do IEP e Águas de Coimbra, EM, sendo o parecer do IEP condicionado à apresentação de um estudo de reformulação do entroncamento com a EN111.

7. Aquando da análise ao projecto de loteamento, não foram comunicadas à firma requerente os aspectos a corrigir referidos nos pontos II-2.3, III, IV e V da informação nº 696/03, no âmbito da planta síntese.

Para além destes aspectos, cumpre referir que, nesta data, foram promovidas as consultas às respectivas entidades no âmbito dos projectos das especialidades, incluindo IEP.

Comentário:

8. No contexto do pedido de licença para escavações e nos termos do disposto no art. 81º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, poderá ser encarada viável a autorização solicitada face à apresentação dos elementos do projecto de loteamento, em resposta à audiência prévia (sobre a proposta de emissão de parecer desfavorável ao estudo prévio originalmente apresentado), os quais mereceram parecer favorável, conforme decorre do teor da deliberação nº 2580/03 (de que se junta cópia), e desde que sejam apresentados o plano de escavações e respectiva caução.

Para além deste aspecto, deverão ser apresentados três exemplares das peças escritas (incluindo regulamento) e planta síntese e cadastral que esclareçam os aspectos referidos nos pontos II-2.3, III, IV e V da informação nº 696/03, conforme solicitado pelo ofício nº 22403/03.

Proposta:

Em face do exposto remeto à consideração de V. Ex.^{cia} o teor do ponto 8 desta informação, devendo, contudo, dar-se conhecimento à entidade requerente do teor dos pareceres nº 31558/03 do IEP e nº B03083131H das Águas de Coimbra, EM, bem como dos aspectos referidos nos pontos II-2.3, III, IV e V da informação nº 696/03, a contemplar nos elementos solicitados pelo ofício nº 22403/03 (ponto 2 da informação nº 697/03, exarado no texto da deliberação), a apresentar, no prazo de 30 dias, com o plano de escavações e caução, nos termos do art. 81º, nº 1 e 3 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.”

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que os Vereadores do PS inicialmente votaram favoravelmente este empreendimento, porque entenderam ser de utilidade para a zona em causa, tendo no entanto realçado que questões fundamentais teriam de ser analisadas, nomeadamente ao nível de equipamentos que possam vir a servir a população de S. João do Campo, a ligação à Estrada Nacional 11 e ainda questões ambientais. Como apenas hoje se encontram disponíveis para análise os elementos que pediram sobre o processo, não tem possibilidade de votar.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que as questões ambientais são extremamente preocupantes, não lhe parecendo correcto estar a deliberar sobre escavações e movimento de terras neste momento do processo.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu já ter exprimido a sua opinião sobre o processo, referindo que a Câmara Municipal não poderá conceder licença para escavações enquanto decorre a discussão pública sobre o processo.

O Sr. Vereador **João Rebelo** sobre o processo referiu que o que está a em causa não era a licença para escavações, como é referido na informação técnica dos Serviços, mas sim uma clarificação da deliberação que foi tomada em reunião de 16 de Junho de 2003, sobre o pedido de informação prévia em que se deliberou passar para a fase seguinte sem antes se ter aceite o referido pedido. Neste sentido exarou o seguinte despacho na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte de 12 de Setembro de 2003:

“Á próxima reunião da Câmara Municipal.

1. De acordo com os elementos do processo e pareceres técnicos, verifica-se que podem ser autorizadas as escavações e movimentação de terras, se existir informação prévia favorável, nos termos do art.º 81.º da RJUE. A Câmara Municipal de Coimbra deliberou em 16/06/2003 (deliberação 2580/2003) considerar a proposta em condições de se promover a discussão pública tendente ao licenciamento.
2. O processo inicial decorreu como pedido de informação prévia, tendo entretanto sido analisado e tramitado já como processo de loteamento.
3. Esta tramitação pressupõe que a Câmara Municipal de Coimbra tenha emitido parecer/deliberação favorável no âmbito de pedido de informação prévia.
4. Verificando-se que a deliberação em referência não é explícita quanto a aprovação da informação prévia, importa que a Câmara Municipal de Coimbra confirme e complete aquela deliberação, nos termos e face às razões expressas.
5. Assim pode ser despachado favoravelmente o pedido agora feito, nos termos e condições expressas na proposta.

Em tempo: o plano de escavações e caução deverá apresentar a estimativa relativa aos trabalhos a executar e conseqüente valor da caução, bem como dar resposta às recomendações da Câmara Municipal, no sentido de salvaguardar as condições ambientais que caracterizam a zona envolvente e é objecto apresentado pelo requerente.”

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu ainda que a postura negocial da Câmara Municipal deveria ter ido para a dimensão do empreendimento de modo a que existisse uma boa integração com a maior povoação dos Campos do Mondego, exigindo-se a construção de equipamento de utilização comum que permitisse a sua utilização por todas as pessoas. O que é cedido à Câmara Municipal é área, e o equipamento apresentado é exclusivo do condomínio, o que não resolve o problema, embora seja melhor do que foi apresentado inicialmente. Como disse na sua justificação de

voto apresentada na reunião do passado mês de Junho, perdeu-se a oportunidade de construir uma piscina pública na margem direita. Neste sentido ao explicitar a deliberação anterior votará do mesmo modo, ou seja, contra.

Novamente o Sr. Vereador **Luis Vilar** e após uma curta pausa efectuada na reunião para dialogar com os colegas de bancada, usou da palavra para referir que não devem ser criadas expectativas ao promotor do empreendimento enquanto não forem satisfeitas as respostas às questões colocadas anteriormente e decorrerem os prazos obrigatórios por lei de consultas. Assim sendo não votarão favoravelmente nenhuma alteração à urbanização em causa.

Após mais alguns esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador João Rebelo, o Sr. **Presidente** colocou à votação a proposta apresentada pelo Sr. Vereador constante do despacho acima transcrito, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3103/2003 (16/09/2003):

- **Explicitar a deliberação de 16.06.2003 (deliberação n.º 2580/2003), nos termos propostos no n.º 4 do despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 12/09/2003 exarado na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte de 12/09/2003.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes. Votaram contra os Srs. Vereadores Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

VIII.4. Madeira e Madeira – Loteamento em Souselas – Aditamento- Regtº 37669/03.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a seguinte informação n.º 989, de 31/07/2003, cujo teor é o seguinte:

“I- Análise

1-Trata-se do loteamento de um terreno sito em Souselas, destinado à implementação de indústria. A operação de loteamento foi aprovado pela deliberação camarária n.º 4827/2001 de 10/12/2001. Os presentes registos referem-se, a um aditamento à operação de loteamento, projectos de infraestruturas e planta cadastral.

3-O aditamento com registo n.º 22320/2002, refere-se à apresentação, da planta de síntese e planta de trabalho à escala 1/2000, apoiada em levantamento aerofotogramétrico, com a indicação da utilização dos lotes, cêrcea dos edifícios, distribuição de áreas, e n.º de lugares de estacionamento.

2-O prazo previsto para a realização das obras de urbanização 180 dias, não salvaguarda ocorrências alheias ao promotor, nomeadamente intempéries, recomendando-se por isso que o prazo seja prolongado para um ano.

II – Proposta

1- Propõe-se que a Câmara Municipal aprove os seguintes projectos de infraestruturas e o pedido de licenciamento das obras de urbanização:

1.1- Estrutura viária e arranjo do espaço exterior, conforme informação do DOM, n.º 180/95 datada de 3/5/95 . O valor das obras a executar é de 41151 €

1.2- Projecto da rede de abastecimento de água e drenagem de esgotos, anexo ao registo n.º 51251/01, com as condições expressas no ofício n.º 6833/00 datado de 17/7/00 dos SMASC. O valor das obras a executar é de 21448 €

1.3 – Projecto de infraestruturas eléctricas, anexo ao registo n.º 51251/99, com as condições expressas nos ofícios, n.º 1057/00 datado de 4/2/2000 e n.º 13519/95 datado de 28/4/95, da CENEL. O valor dos trabalhos a executar é de 2790 €

1.4-Projecto da rede de gás, anexo ao registo n.º 37669/03, de acordo com o ofício com o registo n.º 521719/02, datado de 28/11/02 do Ministério da Economia. O valor da obra a executar é de 3481.75 €

1.5- Projecto de instalações telefónicas, anexo ao registo n.º 22320/02, de acordo com o ofício com registo n.º 27599/02, datado de 14/6/02. O valor da obra a executar é de 3427 €

2-Propõe-se ainda a aprovação:

2.1- Da planta de síntese apoiada em levantamento aerofotogramétrico oficial à escala 1/2000 e regulamento de loteamento, anexos ao registo n.º22320/02.

2.2-Da planta cadastral anexa ao registo n.º 31744/01, elaborada pela Divisão de Solos em 22/1/02, conforme informação n.º 54/02.

3- Propõe-se notificar os loteadores, a requererem formalmente a emissão do alvará, nos termos do disposto no artigo 71º-1)-a) do D.L.177/01.

4 – Condições a fixar futuramente no alvará de licença de loteamento e obras de urbanização:

a)-A planta de síntese do loteamento e o respectivo regulamento, encontram-se anexos aos registos n.º 22320/2002. As restantes peças desenhadas anexas a este mesmo registo, contêm os elementos complementares necessários à orientação das futuras construções.

b)-As constante do ofício n.º 6833/00 dos SMASC, datado de 17/7/00.

c)-As constantes dos ofícios, n.º 1057/00 datado de 4/2/00 e n.º 13519/95 datado de 28/4/95, da CENEL.

d)- As constantes da informação n.º 180/95 do DOM , datada de 3/5/95.

e)-As constantes do ofício n.º 521719/02, datado de 28/11/02 do Ministério da Economia

f)- A localização das colunas de iluminação pública, não pode interferir com o acesso aos lotes nem com a circulação automóvel.

g)- Não é permitida a construção de anexos no logradouro.

h)-Não é permitido a instalação de aparelhos de ar condicionado nas fachadas.

i)- Conjuntamente com o projecto de arquitectura da 1º edificação, deve ser apresentado alçado conjunto incluindo muros, com os materiais de revestimento exterior a utilizar. O projecto de arquitectura deve incluir o projecto de arranjo do logradouro.

j) – As colunas de iluminação pública, armários de distribuição e caixas de visita referentes às instalações telefónicas, não devem condicionar a largura mínima de 1,20 m, conforme D.L.123/97(melhoria da acessibilidade dos cidadãos com mobilidade condicionada).

l)- Na zona de acesso aos armazéns o lancil deve ser rampeado. Os referidos acessos não podem interferir com o espaço público.

m)- Os disfarces entre as soleiras e os passeios devem efectuar-se no interior dos lotes.

n)- A emissão dos alvarás de autorização administrativa para a construção das edificações, dependerá da aprovação do pedido de recepção provisória das obras de urbanização, nos termos do disposto no artigo 57º, nº4 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, ou da prestação da caução prevista no nº 2 do artigo 49º do mesmo diploma, desde que as obras se mostrem em adequado estado de execução.

- o)-Não será emitida licença de utilização para nenhum dos edifícios previstos, sem que os arranjos exteriores correspondentes às frentes e traseiras dos lotes, estejam concluídos, e reparados eventuais estragos nos arruamentos e passeios, decorrentes das obras de construção dos edifícios.
- p)-As recepções provisória e definitiva das obras de urbanização, serão realizadas de acordo com a legislação em vigor.
- q)- Todas as obras previstas nos projectos de infraestruturas são da responsabilidade da entidade loteadora.
- r)- Prazo para conclusão das obras de urbanização: 12 meses.
- s)- O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 88 862 (oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois euros) – cálculo em folha anexa
- t)- São devidas as taxas e cedências previstas Secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital n.º 34/99), no valor de 34452 €(trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois euros)- ver cálculo em folha anexa.”

Para este assunto o Chefe da Divisão apresentou o seguinte parecer em 11/09/2003:

“Visto e concordo: Completada que foi a planta de síntese (nos termos do ponto I-2), propõe-se que a Câmara delibere aprovar as peças desenhadas que instruem o registo n.º 22320/02, no âmbito do projecto de loteamento, e o pedido de licenciamento das obras de urbanização, consubstanciado na apresentação dos projectos de especialidades, sob as condições referidas no ponto 4 da informação n.º 989/2003, e a notificação nos termos e condições referidos.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3104/2003 (16/09/2003):

- **Aprovar as peças desenhadas que instruem o registo n.º 22320/02, no âmbito do projecto de loteamento, e o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos da proposta do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. F.F.F.F. Cardoso – Empreendimentos Imobiliários, Ldª. – Loteamento em Rocha Nova – Aditamento – Regt.º 57950/03.

A Divisão de Gestão Urbanística Norte relativamente ao assunto supra identificado apresentou a informação n.º 869, de 31/07/2003:

“I- Análise

1-Trata-se do loteamento de um terreno sito em Vale / Rocha Nova. A operação de loteamento foi aprovado pela deliberação camarária n.º 520/2002 de 20/5/2002. Os presentes registos referem-se, a um aditamento à operação de loteamento, projectos de infraestruturas e planta cadastral.

2- O aditamento com registo n.º 35376/2003, refere-se à apresentação de nova planta de síntese e nova planta de implantação, com a indicação da localização do muro anterior.

3-O prazo previsto para a realização das obras de urbanização 230 dias, não salvaguarda ocorrências alheias ao promotor, nomeadamente intempéries, recomendando-se por isso que o prazo seja prolongado para um ano.

II – Proposta

1- Propõe-se que a Câmara Municipal aprove os seguintes projectos de infraestruturas e o pedido de licenciamento das obras de urbanização:

1.1- Projecto de arruamentos e arranjo do espaço exterior, anexo ao registo, n.º 57950/02, com as condições constantes da informação do DOM, n.º 155/03 datada de 11/2/03 . O valor das obras a executar é de 2233 €

1.2- Projecto da rede de abastecimento de água e drenagem de esgotos, anexo ao registo n.º 40978/01, com as condições expressas no ofício n.º 10750/02 datado de 11/3/02 dos SMASC. O valor das obras a executar é de 3000 €

1.3 – Projecto de infraestruturas eléctricas, anexo ao registo n.º 40978/01, com as condições expressas no ofício n.º 52100/01 datado de 26/11/2001 da EDP. O valor dos trabalhos a executar é de 750 €

1.4-Projecto da rede de gás, anexo ao registo n.º 17900/03, de acordo com o ofício com o registo n.º 11664/03, datado de 6/3/03 do Ministério da Economia. O valor da obra a executar é de 2306 €

1.5- Projecto de instalações telefónicas, anexo ao registo n.º 57950/02, de acordo com o ofício com registo n.º 16823/03, datado de 31/3/03. O valor da obra a executar é de 606,50 €

2-Propõe-se ainda a aprovação:

2.1- Da planta de síntese corrigida anexa ao registo n.º 35376/03, e do regulamento de loteamento anexo ao registo n.º 40978/2001.

2.2-Da planta cadastral anexa ao registo n.º 35376/03, elaborada pela Divisão de Solos em 25/7/03, conforme informação n.º 472/03.

3- Propõe-se notificar os loteadores, a requererem formalmente a emissão do alvará, nos termos do disposto no artigo 71º-1)-a) do D.L.177/01.

4 – Condições a fixar futuramente no alvará de licença de loteamento e obras de urbanização:

a)-A planta de síntese do loteamento e o respectivo regulamento, encontram-se anexos aos registos nº 35376/03 e 40978/2001. As restantes peças desenhadas anexas aqueles mesmos registos, contêm os elementos complementares necessários à orientação das futuras construções.

b)-As constantes do ofício nº 10750/02 dos SMASC, datado de 11/3/02.

c)-As constantes do ofício nº 52100/01 da EDP, datado de 26/11/01.

d)- As constantes da informação nº 155/03 do DOM , datada de 11/2/03.

e)-As constantes do ofício com registo nº 11664/03, datado de 6/3/03 do Ministério da Economia

f)- A localização das colunas de iluminação pública, não pode interferir com o acesso aos lotes nem com a circulação automóvel.

g)- Não é permitida a construção de anexos no logradouro.

h)- Não é permitida o fechamento de varandas (execução de marquises).

i)-Não é permitido a instalação de aparelhos de ar condicionado nas fachadas.

j)-As garagens devem ter como dimensões mínimas interiores 5m x 3m

l)- Conjuntamente com o projecto de arquitectura da 1ª edificação, deve ser apresentado alçado conjunto das moradias e muros, incluindo os materiais de revestimento exterior a utilizar. O projecto de arquitectura deve incluir o projecto de arranjo do logradouro.

m) – As colunas de iluminação pública, armários de distribuição e caixas de visita referentes às instalações telefónicas, não devem condicionar a largura mínima de 1,20 m, conforme D.L.123/97(melhoria da acessibilidade dos cidadãos com mobilidade condicionada).

n)- Na zona de acesso às garagens o lancil deve ser rampeado. Os respectivos acessos não podem interferir com o espaço público.

o)-Os disfarces entre as soleiras e passeios devem efectuar-se no interior dos lotes.

p)- A emissão dos alvarás de autorização administrativa para a construção das edificações, dependerá da aprovação do pedido de recepção provisória das obras de urbanização, nos termos do disposto no artigo 57º, nº4 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, ou da prestação da caução prevista no nº 2 do artigo 49º do mesmo diploma, desde que as obras se mostrem em adequado estado de execução.

q)-Não será emitida licença de utilização para nenhum dos edifícios previstos, sem que os arranjos exteriores correspondentes às frentes e traseiras dos lotes, estejam concluídos, e reparados eventuais estragos nos arruamentos e passeios, decorrentes das obras de construção dos edifícios.

r)-As recepções provisória e definitiva das obras de urbanização, serão realizadas de acordo com a legislação em vigor.

s)- Todas as obras previstas nos projectos de infraestruturas são da responsabilidade da entidade loteadora.

t)- Prazo para conclusão das obras de urbanização: 12 meses.

u)- O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 9100 (nove mil e cem euros)-cálculo em folha anexa

v)- São devidas as taxas e cedências previstas Secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital nº 34/99), no valor de 3585 €(três mil quinhentos e oitenta e cinco euros)- ver cálculo em folha anexa.”

Para este assunto o Chefe da Divisão apresentou o seguinte parecer em 11/09/2003:

“Visto e concordo. Corrigida que foi a planta síntese (com o recuo do muro anterior), propõe-se que a Câmara delibere aprovar as peças desenhadas que instruem o registo n.º 35376/02, no âmbito do projecto de loteamento, e o pedido de licenciamento das obras de urbanização, consubstanciado na apresentação dos projectos de especialidades, sob as condições referidas no ponto 4 da informação n.º 869/2003, e a notificação nos termos e condições referidos.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3105/2003 (16/09/2003):

- **Aprovar a proposta do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

IX.1. Ligação da Escola Inês de Castro à Cruz de Morouços, 1ª Fase – Adjudicação.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 852, de 11/09/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3106/2003 (16/09/2003):

- **Adjudicar definitivamente a empreitada “Ligação da Escola Inês de Castro à Cruz de Morouços, 1.ª Fase” a “José A Guardado & Filhos, Lda.”, pelo valor de 176.350,13 €, acrescido de IVA e com prazo de execução de 60 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Beneficiação e Conservação da Escola do 1º CEB de Almalaguês – Adjudicação.

Para o assunto acima identificado e com base na informação da Divisão de Equipamentos e Edifícios n.º 843, de 09/09/2003, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3107/2003 (16/09/2003):

- **Adjudicar a “Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Almalaguês” à empresa “Construções Jacob Ferreira, Lda.” pelo valor de 16.250,18 € e com prazo de execução de 60 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Sistemas de Prevenção e Segurança – Construção de Sistemas de Semaforização de Passadeiras e Limites de Velocidade – Adjudicação.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 605, de 10/09/2003, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3108/2003 (16/09/2003):

- **Adjudicar definitivamente a “Construção de Sistemas de Semaforização de Passadeiras e Limites de Velocidade” a “Eyssa-Tesis Tecnologia de Sistemas Eléctronicos, S.A” pelo valor de 37.588,14 €, acrescido de IVA, com um prazo de execução de 15 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

X.1. Centro Social de Torres do Mondego – Equipamento Infantil.

Uma vez que a montagem do equipamento será feita em propriedade do Centro Social de Torres do Mondego e nos termos do parecer do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e social exarado sobre a informação n.º 80, de 05/09/2003, da Divisão de Espaços Verdes (Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3109/2003 (16/09/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 09/09/2003, que atribuiu um subsídio de 6.000 € (seis mil euros) ao Centro Social de Torres do Mondego, para aquisição e montagem de equipamento infantil, considerando como base a proposta solicitada à Resopre.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XI.1. Pavilhão Municipal Pré-Fabricado sito à Rua do Teodoro, n.º 1 – Contrato de Comodato entre a Câmara Municipal de Coimbra e as Juntas de Freguesia de Santo António dos Olivais e Sé Nova.

Através da informação n.º 468, de 29/08/2003, da Divisão de Acção Social e Família, foi apresentada a minuta do contrato de comodato com o objectivo de ceder pela Câmara Municipal de Coimbra às Juntas de Freguesia de Santo António dos Olivais e Sé Nova um pavilhão sito em S. José, na Rua do Teodoro e que tem a área coberta de 190 m2,

que se destina à instalação de serviços de associações e outras entidades sem fins lucrativos, que prossigam fins de utilidade pública, para apoio à população desfavorecida residente no concelho de Coimbra.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3110/2003 (16/09/2003):

- **Aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e as Juntas de Freguesia de Santo António dos Olivais e Sé Nova, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XII.1. Relatório das Actividades nos Estádios Municipais Sérgio Conceição e Pelado de Taveiro.

Para análise e conhecimento do Executivo o Sr. Vereador Nuno Freitas apresentou os relatórios dos Estádios Municipais Sérgio Conceição (campo relvado) e Campo de Taveiro (campo pelado).

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 337, de 14/08/2003, Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3111/2003 (16/09/2003):

- **Tomar conhecimento dos relatórios dos Estádios Municipais Sérgio Conceição (campo relvado) e Campo de Taveiro (campo pelado), os quais, dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XIII.1. Mata Nacional do Choupal - Protocolo - Instituto de Conservação da Natureza / Câmara Municipal de Coimbra .

No sentido de dotar o Concelho de Coimbra com um conjunto de áreas de lazer e de equipamentos de utilização colectiva que permitam o acesso de toda a população e de renovar os parques e as zonas de lazer do Concelho, foram intentados contactos com o Instituto da Conservação da Natureza que resultaram na proposta de “Protocolo de Cooperação entre o Instituto de Conservação da Natureza e a Câmara Municipal de Coimbra para a Mata Nacional do Choupal”.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que é o primeiro caso em termos de matas florestais que se avançou para um plano de ordenamento daquela área protegida. Este plano configura um momento de discussão com equipas técnicas especializadas e em função do que for definido avançar-se-á para a gestão da Mata do Choupal, sendo certo que a Câmara Municipal não está comprometida com a gestão do espaço, embora possa vir a participar. A discussão do ponto de vista financeiro será efectuada entre a Câmara Municipal de Coimbra o Instituto de Conservação da Natureza e eventualmente outras entidades.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu ser um protocolo de intenções, sendo necessário tratar aquele espaço com algum cuidado. Trata-se de uma mata nacional e a gestão terá de ser alterada em função disso. Referiu ainda a necessidade de se ter alguma atenção quanto aos financiamentos, porque a manutenção dos 70 hectares de mata exigem a envolvimento de verbas avultadas.

O Sr. **Presidente** referiu ser lamentável o estado em que se encontra o Choupal e que ao longo dos tempos nada se tenha feito de um espaço fundamental ao nível de áreas verdes em Coimbra. O presente protocolo, que resulta de uma acção conjugada dá início a um processo de aproveitamento de todo aquele espaço que constitui uma valência para o concelho, pelo que colocou à votação o processo:

Deliberação n.º 3112/2003 (16/09/2003):

- **Aprovar a proposta de “Protocolo de Cooperação entre o Instituto de Conservação da Natureza e a Câmara Municipal de Coimbra para a Mata Nacional do Choupal”, a qual dada a sua extensão, fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Semana Europeia da Mobilidade/Dia Europeu Sem Carros – Programa.

Relativamente a este assunto o Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida apresentou a seguinte informação n.º 567, de 09/09/2003:

“A Câmara Municipal de Coimbra aderiu à Semana Europeia da Mobilidade/Dia Europeu Sem Carros que irá decorrer de 16 a 22 de Setembro do corrente, iniciativa esta promovida pelo Instituto do Ambiente, conforme deliberação camarária de 28/07/03, tendo sido aprovada a criação de um grupo de trabalho para planear/concretizar as diferentes acções ao longo da referida semana.

Nestes termos, e na sequência da realização de duas reuniões com vista à preparação da campanha referida, apresenta-se o programa final. O programa resulta do grupo de trabalho criado para o efeito, grupo este que envolve Técnicos de várias unidades orgânicas desta Edilidade, nomeadamente:

Dra. Marisa Cunha Vaz - DASF

Dra. Isabel Brito Amaral - DASF

Dra. Filomena Dias - DEC

Sra. D. Alice Lucas - DC

Dr. Rui Carvoeira - DGD

Dr. Manuel Malaguerra - DGD

Eng. João Mexia - DGCT

Eng. António Santo - SMTUC

Dr. António Veiga Simão - DAQV

Dra. Filipa Penedos - DAQV

No presente ano, ACESSIBILIDADES foi o tema transversal escolhido, pelo que deverá estar presente nas iniciativas a realizar ao longo da semana, de acordo com as instruções do Instituto do Ambiente. Desta forma, a realização da Semana Europeia da Mobilidade deverá contribuir para o sucesso do Ano Europeu das Pessoas com deficiência, procurando sensibilizar as pessoas para o acesso e mobilidade sustentável para grupos mais vulneráveis da nossa sociedade.

Assim, foi nosso entendimento que o objectivo principal da Semana Europeia da Mobilidade 2003 será criar uma cidade agradável, que providencie uma mobilidade sustentável para todos, conjugando as necessidades específicas dos diferentes grupos da sociedade e oferecendo soluções sustentáveis. pelo que o tema escolhido será:

Coimbra - Uma Cidade para Todos!

Nestes termos, a Semana Europeia da Mobilidade dará oportunidade de iniciar um leque de actividades, permitirá gerar ideias inovadoras, bem como iniciativas, promovendo, de igual modo, o envolvimento de inúmeros grupos sociais (crianças, idosos, pessoas portadoras de deficiência, etc), parceiros locais e autoridades.

Nestes termos, e considerando o tema transversal ACESSIBILIDADES e o tema proposto por esta Edilidade (Coimbra: uma cidade para todos) e atento ainda o facto de estar a decorrer o Ano Europeu das Pessoas com Deficiência foi, unanimemente acordado dar especial ênfase a determinados grupos da sociedade, permitindo que as actividades possam ser praticadas pelos supra referidos cidadãos.

Semana Europeia da Mobilidade/Dia Europeu Sem Carros

Coimbra: Uma Cidade para Todos

Dia dos Transportes Públicos

16 de Setembro – terça-feira

- Reforçar os sites e os pantufinhas, na medida que estão adaptados para deficientes, características inovadoras de mobilidade para pessoas com deficiência.
- Para que o objectivo deste dia seja cumprido, os trabalhadores dos transportes públicos devem ser bem informados relativamente a este dia e também a toda a semana – SMTUC envio de uma comunicação a todos os motoristas a explicar o que é e, para que serve a Semana Europeia da Mobilidade

Organização – SMTUC/CMC

Dia da Mobilidade e Saúde

17 de Setembro - 4ª feira

- Jogo do Bóccia (APPACDM)

Horário: 10h ao 12h30m

Local: Jogo da Pela/Jardim da Sereia

Organização: DASF

- Futebol em Cadeira de Rodas (APPACDM)

Horário: 14h30m às 17h00

Local: Praça da República

- Despite de doenças cardiovasculares: Fundação Portuguesa de Cardiologia

Local: Jardim da Sereia

Gestão da Mobilidade

18 de Setembro – 5ª feira

- Exposição sobre a tecnologia do cyber car, a decorrer durante toda a semana no posto de informação da Coimbra Pólis;

- Acção de animação/sensibilização de rua

Organização: Coimbra Pólis, Instituto Pedro Nunes

Dia de Viver as Ruas e os Percursos Verdes

19 de Setembro – 6ª feira

- A Pé Com a Natureza (Ver anexo)

Organização: DAQV /Dr. João Pardal e DEC

- Oficinas de Rua) - APPACDM

Local: Jardim da Sereia/jogo da Pela

Horário:

- Oficina do idoso (Associação Nacional de Apoio ao Idoso -ANAI)

(costura, pintura e paphier maché

Local: Jardim da Sereia

Horário: 10h às 17h

- Participação da Associação de Deficientes das Forças Armadas, que dispõe de Secção de Pesca, assegurando a realização de um pequeno "Concurso de Pesca" no Rio Mondego.

Local: Choupalinho

Horário: 9h às 12h

Organização: DASF/DAQV

- Passeio da 3ª idade com actividades de animação associadas

Local: Jardim da Sereia

Horário: 10h às 12h

Organização: DGD/DASF/DAQV

Utilização da Bicicleta

20 de Setembro – Sábado

- Down Town Cidade de Coimbra: prova de bicicletas todo-o-terreno, num percurso da Alta para a Baixa da Cidade;

Horário: 8h às 24h

Organização: DGD

Todos à Rua

21 de Setembro - Domingo

- Interditar o trânsito na zona pré definida

Organização: Divisão de Trânsito

- Animação Desportiva de Rua, com a aplicação de actividades desportivas e radicais: desportos radicais, judo, aeróbica, cama elástica, patinagem, basket, voleibol, ténis, rugby, aikido, capoeira, ginásio de rua

Horário: 10h às 18h

Local: Portagem, Rua Ferreira Borges, Visconde da Luz, Praça Oito de Maio, Praça do Comércio

Organização: DGD/DAQV

Dia Europeu Sem Carros

22 de Setembro – 2ª feira

1. Intervenção ao nível do trânsito: Interditar o trânsito na zona pré definida durante o período das 9h às 19h, excepto na Rua da Sofia onde o trânsito apenas estará fechado das 10h às 17h.

Fechar ao trânsito motorizado a zona central da cidade de Coimbra, nomeadamente Rua Simões de Castro, Rua Mário Pais, Rua Rosa Falcão, Rua João de Ruão, Rua da Sofia, Rua do Carmo (parte), Rua Olímpio Rui Fernandes, Rua da Fonte Nova, Rua da Matemática, Rua Borges Carneiro, Rua José Falcão, Rua da Estrela, Rua da Sota. No Domingo o trânsito estará fechado entre as 9h e as 19h, contudo na 2ª feira será apenas entre as 10h e as 17h, no percurso acima descrito.

- Excepções: peões, bicicletas, transportes públicos, serviços de emergência (polícia, bombeiros, ambulâncias, piquetes de electricidade, água ou de gás) e veículos para transporte de pessoas portadoras de deficiência.

2. Trânsito passará a circular:

Zona da Universidade de Coimbra: Rua Padre António Vieira/Couraça dos Apóstolos/Rua de S. João/Rua de S. Pedro/Couraça de Lisboa e/ou Rua do Arco da Traição

Sentido Fernão de Magalhães/Praça da República: Rua Dr. Manuel Rodrigues/Rua Figueira da Foz/Rua de Aveiro/Rua Infante D. Henrique/Rua de Saragoça/Rua Manutenção Militar/Av. Sá da Bandeira

Sentido Praça da República/Fernão de Magalhães: Av. Sá da Bandeira/Rua da Manutenção Militar/Rua de Saragoça/Largo da Conchada//Rua de Aveiro/Rua Figueira da Foz/Casa do Sal/Av. Fernão de Magalhães.

3. Nos acessos às zonas sem tráfego automóvel (ZSTA) instalar-se-ão barreiras;

4. Os residentes das zonas em causa deverão ser convidados a mudar os seus carros na véspera de modo a que as ruas estejam desimpedidas. Deverão ser providenciados parques de estacionamento para residentes gratuitos (Av. Emídio Navarro 43 lugares, Hotel Ibis 53, Edifício Tricana 117, Largo das Ameias 11, Rua do Arnado 11, conforme as indicações da Divisão de Trânsito.

5. As entregas/abastecimentos serão somente autorizadas fora do período das restrições.

- Animação de Rua, com jogos tradicionais portugueses;
- Programa Desportivo.

Conclusão:

Ao aderir à Semana Europeia da Mobilidade/Dia Europeu Sem Carros não temos o intuito de apenas vedar o trânsito motorizado em algumas ruas de Coimbra, mas sim, pretendemos proporcionar a todos os cidadãos uma oportunidade para descobrirem outras formas de viverem este dia sem sentirem restrições à sua mobilidade, redescobrimo a sua cidade, o seu património, num ambiente mais saudável e aprazível, conjugando as necessidades específicas dos diferentes grupos da nossa sociedade.

Todavia, coloca-se a questão à consideração superior.”

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu-se à apresentação do presente programa relevando o bom trabalho desenvolvido pelos diferentes Departamentos da Câmara Municipal que estão envolvidos no projecto. Referiu-se ainda ao facto do Dia Europeu Sem Carros ser na próxima segunda-feira, que com o fecho da Rua da Sofia irá constituir um ponto alto e um desafio, sendo uma maneira óptima de chamar a atenção para o problema da mobilidade.

O Sr. Vereador **António Rochette** congratulou-se com o programa apresentado que considerou excelente e ambicioso, que irá apoiar na totalidade, nomeadamente na segunda-feira Sem Carros.

O Sr. **Gouveia Monteiro** relativamente a este assunto referiu ser necessário disponibilizar o maior número de informação possível para que as pessoas não sejam apanhadas desprevenidas. A ocupação do espaço público com animação tem uma componente de Festa, sendo também importante que esta componente seja notória para os cidadãos.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3113/2003 (16/09/2003):

- **Aprovar o programa da Semana Europeia da Mobilidade/Dia Europeu Sem Carros, nos termos da informação da Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV - HABITAÇÃO

XIV.1. Recuperação do Imóvel sito na Couraça dos Apóstolos n.ºs 5 e 7 – Recepção Provisória.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 434, de 25/08/2003, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3114/2003 (16/09/2003):

- **Realizar a recepção provisória da obra “Recuperação do Imóvel sito na Couraça dos Apóstolos, n.ºs 5 e 7”, adjudicada à empresa “Carlos Caldeira Marques & Fihos”, pelo valor de 214.141,01 €+ IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Construção do Imóvel n.º 103 da Rua Direita – Adjudicação.

Para o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 431, de 11/09/2003, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3115/2003 (16/09/2003):

- **Adjudicar a empreitada “Construção do Imóvel Municipal n.º 103 da Rua Direita” à firma “Construdémia – Construções Lda.” pelo valor de 87.959,80 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 240 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Sílvio José Santos Fernandes - Arrendatário da Habitação Municipal sita no Bairro da Fonte da Talha – Bloco 23 – 1.º Dt.º.

O Múncipe, Sílvio José Santos Fernandes, arrendatário da Habitação Municipal sita no Bairro da Fonte da Talha (ex-Fundação Salazar), Bloco 23 – 1.º Dt.º, solicita autorização para pagamento das rendas em atraso faseadamente com perdão dos juros de mora, bem como o reajustamento da renda.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 606, de 04/09/2003, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3116/2003 (16/09/2003):

- **Que seja intentada a competente acção judicial ao inquilino Sílvio José Santos Fernandes, dado que a falta de pagamento da renda, é um dos casos em que o Regime de Arrendamento urbano permite ao senhorio resolver o contrato de arrendamento (alínea a) n.º 1 do art.º 64.º do Regime de Arrendamento Urbano – Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Vistoria e Notificação no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3117/2003 (16/09/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou o Auto de Vistoria e notificação ao proprietário, ao abrigo do disposto no nº 4 do artº 92 e n.º 4 do art.º 89 do Dec.Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04 de Junho dos seguintes imóveis:**
 - 09/09/2003 – Rua Cidade de Yaroslav, 29 – 2.º - esq.º - (Monte Formoso);
 - 09/09/2003 – Largo do Poço, 11 – 2.º;
 - 09/09/2003 – Rua da Capela, 17 – Chão do Bispo;
 - 11/09/2003 – Rua da Sofia, 143 e 145;
- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 05/09/2003 – Beco de Montarroio, 15 – 3.º;
 - 05/09/2003 – Rua Simões de Castro, 138;
 - 09/09/2003 – Rua João Machado, 13-15 ;
 - 09/09/2003 – Calçada de St.^a Isabel, 35 – Santa Clara.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5. Urbanização da Moita Santa – Venda de Lotes – Concurso Público – Sorteio.

Relativamente a este assunto foi apresentada pelo Departamento de Habitação a informação n.º 113, de 08/09/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“Realizou-se, no dia 04/09/2003, a sessão do sorteio referente ao concurso público para venda de lotes (n.ºs 7, 15, 16 e 20) na Urbanização Municipal da Moita Santa – Cernache, cuja acta se junta e que se dá aqui como inteiramente reproduzida.

Tendo em vista o desenvolvimento da fase final deste processo, deverá o mesmo ser submetido à apreciação da Câmara Municipal, propondo-se que esta delibere homologar a supra referida acta e, consequentemente, vender os lotes postos a concurso em conformidade com o resultado do sorteio em causa:

- Lote 7 (9 056,27 €) - JORGE MANUEL FERREIRA LOPES;
- Lote 15 (10 996,90 €) - LINO FILIPE LOPES GOMES;
- Lote 16 (9 056,27€) - SUSANA MARGARIDA COELHO PEREIRA DUARTE;
- Lote 20 (10 350,00€) - PATRIQUE DUARTE LEITÃO;

As vendas serão efectuada com as condições constantes da parte I e art^{os} 11º a 13º da parte II do Regulamento do concurso, aprovado pela deliberação n.º 1456/2002, de 25 de Novembro, condições essas que dizem respeito ao preço dos lotes, aos prazos de início e conclusão das obras de construção das habitações nos lotes, à penalização pelo incumprimento desses prazos, ao fornecimento gratuito dos projectos de arquitectura e à isenção das taxas municipais relativas às respectivas licenças de construção.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3118/2003 (16/09/2003):

- **Homologar a acta do sorteio do “Concurso Público para Venda, por Sorteio, de 4 Lotes de Terreno para Construção, na Urbanização Municipal da Moita Santa, em Cernache” e, conseqüentemente, vender os lotes postos a concurso em conformidade com o resultado do sorteio em causa, nos termos da informação do Departamento de Habitação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV - CULTURA

XV.1. Comemoração do Dia Mundial da Música.

Tendo em vista a comemoração do Dia Mundial da Música (dia 01 de Outubro de 2003) irá realizar-se a II Feira do Disco na Galeria do Átrio da Casa Municipal da Cultura de 01 a 05 de Outubro de 2003.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1355, de 09/09/2003, da Divisão de Biblioteca e Arquivo/Fonoteca, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3119/2003 (16/09/2003):

- **Proceder às seguintes contratações indispensáveis à realização da II Feira do Disco, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho:**
 - 1500 € para realização do workshop a pagar a José Fernando Meireles Pinto com 20% de retenção de IRS e com isenção de IVA;
 - Execução de 30 cartazes/mupis pela Firma “V. Coutinho, Lda.” no valor de 595 € + IVA;
 - Execução de 3000 folhetos pela Firma “Oficial Design” no valor de 284,31 € + IVA..
- **Deverão ser consideradas 150 refeições a servir ao abrigo do protocolo estabelecido com os Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, destinados aos elementos dos stands participantes na Feira.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Santa Casa da Misericórdia – Cedência de Transporte.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 1358, de 10/09/2003, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3120/2003 (16/09/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 10/09/2003, que autorizou a utilização de transporte de Lisboa e regresso no dia 20 de Setembro de 2003 ao Colégio dos Órfãos de S. Caetano, para uma visita ao Jardim Zoológico, cujo orçamento ascende a 370.80 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XVI.1. Linha Azul – Proposta de Condições de Acesso.

Neste momento ausentou-se o Sr. Presidente

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** referiu que a criação deste meio de transporte tem um objectivo social e de regulação do trânsito e as condições oferecidas são as complementares em relação à utilização do elevador, cada um com a sua área de acção.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** sobre este assunto referiu ser uma ideia louvável a criação deste meio de transporte que em certa medida irá resolver alguns problemas de trânsito da Alta. Concorde que numa fase inicial seja gratuito, mas deixou um alerta para o facto deste meio transporte passar a ser pago por aqueles que não carecem deste benefício social.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que quando da deliberação sobre o Elevador foi assegurado que o princípio da igualdade dos cidadãos estava assegurado do ponto de vista jurídico. Neste sentido está de acordo com a discriminação positiva, na medida em que se tem de ter vantagens para se viver no Centro Histórico.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3121 /2003 (16/09/2003):

• **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 10/09/2003, que aprovou o seguinte:**

- Os munícipes recenseados na zona da Alta servida pela Linha Azul tenham acesso livre (gratuito) a esta linha, mediante a apresentação aos motoristas, de um cartão personalizado, a emitir pelos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra;
- Todos os restantes cidadãos não abrangidos pelo ponto anterior, tenham acesso à linha Azul, mediante a validação de um título de transporte válido (bilhete de motorista vendido a bordo, pré-comprados e passes sociais em uso nas carreiras normais dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra), nos validadores colocados nos Mini-Autocarros.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Presidente.

XVI.2. Subsídio à Exploração.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3122/2003 (16/09/2003):

- **Autorizar a transferência de 258.333,00 € para os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra que corresponde a um duodécimo do Subsídio à Exploração definido e destina-se a fazer face aos pagamentos inadiváveis a efectuar durante o mês de Setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII- ASSUNTOS DIVERSOS

XVII.1. Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Fundação Bissaya Barreto.

A Câmara Municipal de Coimbra e a Fundação Bissaya Barreto através do protocolo acima referenciado acordam promover estratégias conjuntas no sentido do enriquecimento e valorização do património humano, cultural e patrimonial.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3123/2003 (16/09/2003):

- **Aprovar o Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Fundação Bissaya Barreto, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro:

“Votei favoravelmente, na convicção que formei a partir das informações que me foram prestadas depois da última reunião, de que terão acesso público universal quer a Unidade Inovadora de Saúde quer os equipamentos desportivos a edificar nos terrenos da Bencanta a ceder ao Município”.

XVII.2. Concurso Internacional “Celebração das Cidades” – Proposta de Protocolo.

O Gabinete de Apoio Pessoal do Sr. Vereador João Rebelo apresentou a seguinte informação de 12/09/2003:

“Informação:

A União Internacional dos Arquitectos, com vista ao incentivo da investigação para uma maior qualidade da arquitectura e do meio urbano, promoveu o Concurso Internacional da “Celebração das Cidades”.

A Ordem dos Arquitectos que assegurará a participação Portuguesa na realização do Concurso Internacional enviou à Câmara Municipal de Coimbra uma proposta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Ordem dos Arquitectos, estabelecendo um programa de trabalhos, em que a Câmara de Coimbra representará a cidade de Coimbra no referido Concurso Internacional.

Das obrigações mutuas, das partes intervenientes – Câmara Municipal de Coimbra/Ordem dos Arquitectos - de entre outras obrigações a assumir pela Câmara Municipal de Coimbra, estabelecidas na cláusula quarta da proposta de protocolo, a Câmara Municipal de Coimbra terá de nomear um seu representante, de preferência arquitecto, para integrar o júri nacional do concurso.

Desta forma, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Ordem dos Arquitectos para a Participação no Concurso Internacional “Celebração das Cidades”, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deverá ainda a Câmara Municipal de Coimbra indicar quem irá representar a Câmara Municipal de Coimbra no júri nacional do concurso, sendo que se propõe desde já, o nome do Sr. Arquitecto Santiago Faria.”

O Sr. Vereador João Rebelo sobre este assunto apresentou o seguinte despacho em 15/09/2003:

“Concordo. Considero do máximo interesse a participação da Câmara Municipal de Coimbra nesta iniciativa.

Prevê-se a comparticipação financeira da Câmara Municipal de Coimbra no valor de 500 € em 2003 e de 6.500 € em 2004.

Propõe-se a indicação do Sr. Arqt.º Santiago Faria como representante da Câmara Municipal de Coimbra no Júri Nacional.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3124/2003 (16/09/2003):

- **Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Ordem dos Arquitectos para a Participação no Concurso Internacional “Celebração das Cidades”, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**
- **Indicar como representante da Câmara Municipal de Coimbra no júri nacional do concurso, o Sr. Arquitecto Santiago Faria.**

A proposta de protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Ordem dos Arquitectos para a Participação no Concurso Internacional “Celebração das Cidades”, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.3. Lusitaniagás – Venda de Acções.

A “Lusitaniagás, Galp Energia” comunicou através do documento registado nesta Câmara Municipal com o n.º 43869, de 09/09/2003, a intenção do accionista “Aleluia – Cerâmica, Comércio e Indústria, S.A” em alienar 5.280 acções que possui pelo valor de 2,50 € por acção.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3125/2003 (16/09/2003):

- **Não exercer o direito de preferência quanto ao exercício na Aquisição das Acções referidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.4. Para Conhecimento: Estatística Mensal do Movimento de Processos da Secção de Execuções Fiscais.

Através da informação n.º 248, de 04/08/2003, da Secção de Execuções Fiscais, do Gabinete de Apoio Jurídico, é dado conhecimento do mapa mensal do movimento dos processos em execução fiscal, para cobrança, referente ao mês de Julho de 2003, que fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3126/2003 (16/09/2003):

- **Tomar conhecimento.**

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Escola Básica do 1.º Ciclo da Quinta das Flores – Balizas de Futebol de cinco.

Na sequência do pedido feito pela Escola Básica do 1.º Ciclo da Quinta das Flores a solicitar a cedência de um par de balizas de Futebol de cinco e dado tratar-se da reposição com balizas novas do equipamento que tinha sido retirado do parque de jogos da escola devido ao seu adiantado estado de degradação, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 370, de 12/09/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer:

Deliberação n.º 3127/2003 (16/09/2003):

- **Ceder um par de balizas à Escola Básica do 1.º Ciclo da Quinta das Flores, sendo necessário pedir ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais o seu transporte e instalação de acordo com as normas exigidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Cooperativa de Construção e Habitação Económica Semarrelvinha, C.R.L. – Cedência de Balizas.

Na sequência do pedido feito pela Cooperativa de Construção e Habitação Económica Semarrelvinha, C.R.L., a solicitar a cedência de um par de balizas de Futebol de cinco e nos termos da informação n.º 371, de 12/09/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3128/2003 (16/09/2003):

- **Ceder um par de balizas à Cooperativa de Construção e Habitação Económica Semarrelvinha, sendo necessário pedir ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais o seu transporte e instalação de acordo com as normas exigidas.**
- **Que um técnico do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais se desloque ao local para se proceder a vedação do recinto, de forma a evitar que este possa vir a ser vandalizado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. VI Encontros Mágicos (2003) – Dispensa de celebração de contrato.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Acção Cultural apresentou a seguinte informação n.º 1380, de 15/09/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“Em aditamento à Informação n.º 1117, de 15/07/03 – de que se anexa cópia – aprovada em reunião do Executivo Municipal de 29 de Agosto de 2003, propõe-se que, ao abrigo do disposto no artigo 60, alínea b), do Dec.-Lei 197/99, de 8 de Junho, seja dispensada a celebração de contrato escrito entre esta Autarquia e a “Luís de Matos Produções Lda.”, por forma a que possa dar-se cumprimento à proposta apresentada por este Departamento, que consta da Informação n.º 1338, de 04/09/03 – de que se anexa cópia – e que prevê que, com base no disposto no artigo 72, n.ºs 4 e 5, do Diploma supracitado, sejam aprovadas as fracções de adiantamento à “Luís de Matos Produções Lda.”, no montante global de 75000,00€(IVA incluído) nos moldes que se apresentam:

- 30%, correspondente a 22500,00€ até ao dia 18 de Setembro de 2003 (dois dias depois do arranque da iniciativa);

- 70%, correspondente a 52500,00€ no dia 22 de Setembro de 2003 (dia imediatamente a seguir ao terminus do evento).

Para melhor reforçar a presente proposta, julgamos ser pertinente o facto de que, sendo os 12 mágicos convidados para o evento estrangeiros – o que pressupõe o pagamento prévio das suas passagens aéreas, alojamento durante 1/2 dias que antecedem o evento, bem como de um valor mínimo percentual relativo a caché exigível por aqueles, antes ainda do início do Certame Internacional de Magia em que participarão – torna-se urgente e imperioso que os mesmos usufruam atempadamente (por intermédio da empresa produtora do evento e nos termos por nós propostos) dos valores que acarretam tais despesas prévias por eles exigíveis.

Mais se propõe que, com base em orientações superiores e pelas razões enunciadas na Informação n.º 1338, atrás referida, não seja exigida a prestação de caução estabelecida na alínea b) do n.º1 do artigo 72 do Dec.-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Nota: Estão cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares previstas no Art.º 71 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3129/2003 (16/09/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Parques de Estacionamento – 3.ª Fase do Parque Verde do Mondego.

O Sr. Presidente informou o Executivo que foi recebido um ofício do gestor da intervenção do “CoimbraPólis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Pólis em Coimbra, S.A”, registado nesta Câmara Municipal com o n.º 43865, de 09/09/2003, a dar conhecimento dos termos do acordado com os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra relativamente à entrada em serviço dos parques de estacionamento integrados na execução da empreitada da 3.ª fase do Parque Verde do Mondego.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3130/2003 (16/09/2003):

- **Tomar conhecimento.**

Neste momento o Sr. Presidente colocou à discussão os seguintes pontos da ordem do dia:

II.3. Contribuição Autárquica/Imposto Sobre Imóveis a Liquidar e Cobrar em 2004

II.4. Lançamento de Derrama para o Ano de 2004.

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista referiram não estar em condições de analisar e votar os documentos em análise, atendendo a que as informações sobre os mesmos só hoje, pelas 15 horas, foram distribuídos. Neste sentido solicitaram o adiamento da discussão para próxima reunião ou para reunião extraordinária a marcar oportunamente.

Face ao exposto e após alguns comentários sobre o assunto o Sr. **Presidente** propôs a realização de uma reunião extraordinária para a próxima quinta-feira, pelas 21h30m, para se analisar e votar os dois processos.

O Sr. **Vice-Presidente** informou que irá estar ausente de Coimbra, em representação do Município de Coimbra numa visita a Toronto, no Canadá, não podendo, por isso, participar na reunião extraordinária. Não deixou no entanto de expressar a sua opinião sobre este assunto começando por dizer que se o aumento proposto na taxa de derrama tiver a justificação invocada, o seu voto será contra. No seu entendimento qualquer aumento na taxa deste imposto deve ser fundamentado com o investimento por parte da câmara municipal em infra-estruturas de natureza económica estruturantes. A justificação tem também de ser mais objectivada e pragmatizada no que se refere aos indicadores da derrama, pelo que se deve analisar o impacto negativo que a baixa da taxa de IRC, a prever no Orçamento de Estado do Governo para 2004, vai ter nas receitas da câmara, bem como qual o impacto do aumento da taxa de derrama com base na nova taxa de IRC. Não pode haver aumento da derrama quando se justifica como é feito no ponto 2 da informação técnica apresentada. É fundamental e estruturante o lançamento da derrama com uma justificação clara e objectiva, em relação às empresas que vão sentir este imposto. Sabendo que há redução de IRC a compensação de investimento tem que ser feita. A vertente política terá que ser enquadrada atendendo a que há um programa de atracção de investimento que viabiliza, em termos de aprovação por esta Câmara Municipal, reduções de taxas e licenças para casos de localização de empresas, portanto isto tem que vir aqui na informação política. Em suma, a análise técnica deverá ser

feita com base em argumentos que fundamentem, por um lado, a redução do IRC versus o impacto na própria Câmara e a fundamentação política terá de justificar-se no programa de atracção de investimento que reduz essa taxa e potencia o investimento. É nesta base, que eu gostaria que fosse transcrito para a acta, exactamente este pensamento.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3131/2003 (16/09/2003):

- **Realizar uma reunião extraordinária na próxima quinta-feira, pelas 21h30m, para análise e votação dos dois processos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo vinte horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 22/09/2003 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.
